



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

Processo Licitatório n° 017/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico RP n° 012/2021

Tipo: Menor preço por lote

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE AUTUAÇÕES E RECURSOS DE TRÂNSITO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG, POR INTERMÉDIO DE SISTEMA INFORMATIZADO (SOFTWARE) COM INTERFACE COMPATÍVEL COM O BANCO DE DADOS DA PRODEMGE (ATUAL MANTENEDORA DO DETRAN- MG), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DIRETORIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO, conforme mencionado no Anexo I, parte integrante deste Edital.

Nome da Empresa:.....

CNPJ:.....

Endereço:..... nº..... Bairro.....

Cidade:..... Estado:.....

Telefone:.....

E-mail:

Pessoa para contato:

Obtivemos através do acesso à página www.lagoasanta.mg.gov.br ou www.bbmnetlicitacoes.com.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local:.....

Data: ____ / ____ / 2021.

ASSINATURA:

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre este município e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do edital e remeter à Comissão Permanente de Licitação, pelo e-mail: licitacao@lagoasanta.mg.gov.br,

A não remessa do recibo exime o município de Lagoa Santa da responsabilidade da comunicação por meio de e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações corridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo qualquer reclamação posterior.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n° 017/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico RP n° 012/2021

Tipo: Menor preço por lote

- **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE AUTUAÇÕES E RECURSOS DE TRÂNSITO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG, POR INTERMÉDIO DE SISTEMA INFORMATIZADO (SOFTWARE) COM INTERFACE COMPATÍVEL COM O BANCO DE DADOS DA PRODEMGE (ATUAL MANTENEDORA DO DETRAN- MG), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DIRETORIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**, conforme mencionado no Anexo I, parte integrante deste Edital.
- **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ:**
Dia 10/03/2021 às 9h.
- **ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS:**
Dia 10/03/2021 às 9h01min.

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas comerciais e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.
- **LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:**

www.bbmnetlicitacoes.com.br
- **CONSULTAS E AQUISIÇÃO DO EDITAL:**
Pela internet, no site deste município, no endereço: www.lagoasanta.mg.gov.br, na página eletrônica do BBMNET – Licitações Públicas, no endereço www.bbmnetlicitacoes.com.br
- **ESCLARECIMENTOS:**
Através do e-mail: licitacao@lagoasanta.mg.gov.br, no endereço www.bbmnetlicitacoes.com.br ou telefone (31) 3688-1320. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados o pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.
- **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n° 017/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico RP n° 012/2021

Tipo: Menor preço por lote

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE AUTUAÇÕES E RECURSOS DE TRÂNSITO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG, POR INTERMÉDIO DE SISTEMA INFORMATIZADO (SOFTWARE) COM INTERFACE COMPATÍVEL COM O BANCO DE DADOS DA PRODEMGE (ATUAL MANTENEDORA DO DETRAN- MG), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DIRETORIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO, conforme mencionado no Anexo I, parte integrante deste Edital.

ÍNDICE

1. PREÂMBULO	5
2. ÓRGÃO REQUISITANTE	5
3. OBJETO	6
4. CONSULTAS E AQUISIÇÃO DO EDITAL	6
5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	6
6. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME	7
7. CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL BBMNET	8
8. PARTICIPAÇÃO/PROPOSTA/LANCES	8
9. PROPOSTA COMERCIAL	10
10. ABERTURA DAS PROPOSTAS E LANCES	10
11. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA	12
12. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO	14
13. DA PARTICIPAÇÃO DE MEI, ME e EPP	19
14. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA	20
15. IMPUGNAÇÕES, RECURSOS E ESCLARECIMENTOS	21
16. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	24
17. ATA DE REGISTRO, RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO	24
18. PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	26
19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	<i>Erro! Indicador não definido.</i>
20. DISPOSIÇÕES GERAIS	27
ANEXO II	62



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

ANEXO III.....	64
ANEXO IV.....	65
ANEXO V.....	66
ANEXO VI.....	67
ANEXO VII.....	106
ANEXO VIII.....	114



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n° 017/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico RP n° 012/2021

Tipo: Menor preço por lote

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE AUTUAÇÕES E RECURSOS DE TRÂNSITO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG, POR INTERMÉDIO DE SISTEMA INFORMATIZADO (SOFTWARE) COM INTERFACE COMPATÍVEL COM O BANCO DE DADOS DA PRODEMGE (ATUAL MANTENEDORA DO DETRAN- MG), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DIRETORIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO, conforme mencionado no Anexo I, parte integrante deste Edital.

1. PREÂMBULO

1.1. **O município de Lagoa Santa do Estado de Minas Gerais**, através do pregoeiro e membros da equipe de apoio de licitação, nomeados pela Portaria n° 1.127, de 14 de abril de 2020 alterada pela Portaria n° 1.170, de 04 de dezembro de 2020, com endereço na Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n° 2.500, Santos Dumont, Lagoa Santa, MG, CEP 33230-103, CNPJ 73.357.469/0001-56, isento de inscrição estadual, torna pública a abertura do **Processo Licitatório n° 017/2021**, na modalidade de **Pregão Eletrônico RP n° 012/2021**, do **tipo menor preço por lote**, conforme preceitos da Lei Federal n° 10.520, de 17 julho de 2002; Lei Municipal n° 3.222, de 17 de novembro de 2011; Decreto Municipal n° 2.454, de 06 de fevereiro de 2013; Decreto Municipal n° 3.989, de 31 de março de 2020 e, subsidiariamente, pela Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 com as alterações posteriores e demais condições fixadas neste instrumento convocatório. Toda a legislação supramencionada encontra-se à disposição na sala da comissão de licitações para consulta de quaisquer interessados.

1.2. Os trabalhos serão realizados em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos pela pregoeira do município de Lagoa Santa/MG, Sr. **André Luiz Fernandes**, auxiliada pelos demais membros que constituem a equipe de apoio, todos designados pela Portaria n° 1.127, de 14 de abril de 2020 alterada pela Portaria n° 1.170, de 04 de dezembro de 2020, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para a plataforma "BBMNET Licitações", constante da página eletrônica do BBMNET – Licitações Públicas, no endereço www.bbmnetlicitacoes.com.br.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

2. ÓRGÃO REQUISITANTE

2.1. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano do município de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais.

3. OBJETO

3.1. Constitui objeto do presente pregão eletrônico o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE AUTUAÇÕES E RECURSOS DE TRÂNSITO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG, POR INTERMÉDIO DE SISTEMA INFORMATIZADO (SOFTWARE) COM INTERFACE COMPATÍVEL COM O BANCO DE DADOS DA PRODEMGE (ATUAL MANTENEDORA DO DETRAN- MG), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DIRETORIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**, relacionados no Anexo I que é parte integrante deste edital, observadas as especificações ali estabelecidas, visando aquisições futuras pela Secretaria relacionada no item 2 do edital.

4. CONSULTAS E AQUISIÇÃO DO EDITAL

4.1. Cópia deste instrumento convocatório estará disponível na internet, no site deste município, no endereço www.lagoasanta.mg.gov.br isento de custos, podendo ainda ser obtido junto à Comissão Permanente de Licitação, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, no horário de 12 às 18 horas, ao custo nos termos do Decreto nº 2102 de 11 de abril de 2011 e do Código Tributário Municipal, a ser recolhido aos cofres públicos através de guia de arrecadação que será fornecida pelo Setor de Arrecadação das 12 às 18 horas, até o último dia útil que anteceder a data do certame e na página eletrônica do BBMNET – Licitações Públicas, no endereço www.bbmnetlicitacoes.com.br

4.2. As empresas e/ou representantes que consultarem o instrumento convocatório via internet, obrigam-se a acompanhar as publicações referentes a este processo no site www.lagoasanta.mg.gov.br, na página eletrônica do BBMNET – Licitações Públicas, no endereço www.bbmnetlicitacoes.com.br e as publicações no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e Jornal de Grande Circulação, com vista a possíveis alterações e avisos.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas de natureza jurídica compatível com o objeto licitado, que atendam a todas as condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório.

5.2. Não poderá participar da presente licitação empresa:

5.2.1. Suspensa ou impedida de licitar ou contratar com esta Administração Pública;



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

5.2.2. Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de governo;

5.2.3. Em consórcio;

5.2.3.1. **NOTA EXPLICATIVA:** Considerando que é ato discricionário da Administração Pública mediante avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em “consórcio” no pregão em tela.

5.2.4. Com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial;

5.2.5. Que tenha funcionário ou membro da Administração do Poder Executivo Municipal de Lagoa Santa/MG, mesmo subcontratado, como dirigente, acionista detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador ou responsável técnico.

5.2.6. Que não apresentar declaração dos interessados ou seus representantes de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme exige o item 12.13.8.

5.3. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeitar-se-à às penalidades cabíveis.

6. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

6.1. O certame será conduzido pelo pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

6.1.1. Coordenar os trabalhos da equipe de apoio;

6.1.2. Responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

6.1.3. Abrir as propostas de preços;

6.1.4. Analisar a aceitabilidade das propostas;

6.1.5. Desclassificar propostas indicando os motivos;

6.1.6. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

6.1.7. Verificar a habilitação do proponente;



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- 6.1.8. Declarar o vencedor;
- 6.1.9. Receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;
- 6.1.10. Elaborar a ata da sessão;
- 6.1.11. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

7. CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL BBMNET

7.1. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.

7.2. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da Central de Atendimento aos Licitantes, por telefone, WhatsApp, chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br.

7.2.1. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.bbmnetlicitacoes.com.br.

7.3. O licitante responsabiliza-se, exclusiva e formalmente, pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados por ele ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.4.1. A não observância do disposto no subitem anterior implicará a desclassificação no momento da habilitação.

8. PARTICIPAÇÃO/PROPOSTA/LANCES

8.1. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, por meio do sistema eletrônico no



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br, opção "Login" opção "Licitação Pública" "Sala de Negociação":

8.1.1. As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

8.2. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.3. Caso haja desconexão com o pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.3.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.4. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de itens, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

8.5. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal "www.bbmnetlicitacoes.com.br", que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento e também pela página www.lagoasanta.mg.gov.br.

8.6. A partir do horário previsto no edital, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado no subitem 7.1, passando o pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

8.7. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.7.1. Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

8.7.2. Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o item.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

9. PROPOSTA COMERCIAL

9.1. O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.2. A proposta comercial terá validade de no mínimo, **60 (sessenta) dias**, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.

9.3. Os itens ofertados deverão atender a todas as especificações constantes deste edital e termo de referência.

9.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente do país, em numeral, com 02 (duas) casas decimais, preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o **VALOR UNITÁRIO e VALOR TOTAL** do item.

9.5. O preço deverá ser cotado considerando-se a realização dos serviços no(s) local(is) determinado(s) e demais condições previstas no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, de acordo com as especificações e quantitativos constantes da ordem de serviços expedida pelo setor de compras do município de Lagoa Santa, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios.

9.6. As propostas **NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE PROPONENTE** (tais como nome, CNPJ, papel timbrado da empresa, telefone, e-mail, dentre outros), sob pena de desclassificação.

10. ABERTURA DAS PROPOSTAS E LANCES

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste edital.

10.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no termo de referência.

10.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

10.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

10.7. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 5,00 (cinco reais)**.

10.8. Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários itens da mesma licitação.

10.8.1. Em regra, a disputa simultânea de item obedecerá à ordem sequencial dos mesmos. Entretanto, o pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de item selecionados fora da ordem sequencial.

10.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

10.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

10.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

10.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

10.14.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

10.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

10.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.17. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação

11. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto Municipal nº 3.989, de 31 de março de 2020.

11.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

11.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

11.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

11.5. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (duas)** horas, sob pena de não aceitação da proposta.

11.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo pregoeiro.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

11.7. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.8. PROVA DE CONCEITO

11.8.1. É usual nas licitações para contratação de solução de tecnologia da informação a exigência de prova de conceito para verificar se o proposto pelo licitante atende as exigências do edital. Assim, da data da sessão pública, a empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar na fase de proposta de preços, deverá na data designada pela pregoeira, que não será superior a 03 (três) dias úteis da data da convocação, apresentar os equipamentos e realizar os testes de avaliação, os quais terão como objetivo o atendimento das exigências mínimas do edital, devendo os mesmos serem aplicados conforme Parâmetros para a Prova de Conceito.

11.8.2. A prova de conceito será realizada em data a ser divulgada pela Pregoeira na sessão pública do pregão via chat e/ou por e-mail, diretamente na Diretoria Municipal de Transportes e Trânsito, localizada na Rua Barão do Rio Branco, 44 - Centro – Lagoa Santa/MG.

11.8.2.1. Para realizar a prova de conceito, a licitante poderá eleger no máximo 2 (dois) representantes, a fim de que se mantenha a ordem na sessão.

11.8.2.1.1. Os representantes deverão fazer uso de todas as normas de segurança exigidas pelo Ministério da Saúde (máscara de proteção e uso de álcool em gel nas mãos), como medida de proteção ao Coronavírus.

11.8.3. A amostra a ser entregue consiste em:

* 01 (um) computador portátil do tipo “notebook” ou “ultrabook” com todo o sistema de retaguarda instalado e com conexão a internet ativa e funcional (4g, 3g, ADSL ou qualquer outra que proveja acesso a rede mundial de computadores – Internet), para acessar o sistema de gerenciamento.

* 01 (uma) amostra do Talonário Eletrônico com impressora portátil – vide especificação exigida neste memorial.

11.8.4. A empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá realizar a apresentação técnica da solução à comissão técnica.

11.8.4.1. A apresentação deverá seguir o exposto no item 12 – **Parâmetros para a Prova de conceito** do Anexo I – Termo de referência do Edital.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

11.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.10. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

11.11. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste edital.

11.12. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.13. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste edital.

12. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

12.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

12.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

12.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

12.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

12.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

12.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

12.8. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

12.9. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

12.10. A empresa detentora da proposta de menor preço deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação:

12.11. Habilitação Jurídica

12.11.1. Registro comercial, no caso de empresário individual;

12.11.2. Ato constitutivo (estatuto, contrato social ou certificado em vigor) e de todas alterações ou da consolidação respectiva, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária e sociedade simples, e quando for o caso, acompanhado de documento comprovando os seus administradores;

12.11.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, devendo todos os documentos estar traduzidos para o vernáculo por tradutor oficial;

12.12. Qualificação Econômico-Financeira

12.12.1. Certidão negativa de **FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data de emissão não anterior a 90 (noventa) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

OBS: Nos casos em que a certidão estiver positiva para recuperação judicial ou extrajudicial, a empresa deverá apresentar a comprovação de que o plano de recuperação foi homologado judicialmente, nos termos do art. 58 da Lei Federal nº 11.101/2005, devendo ainda, demonstrar os demais requisitos para habilitação econômico-financeira como qualquer outro licitante.

12.12.2. Balanço Patrimonial e demonstração de resultado do último exercício social, já exigíveis e apresentáveis na forma da lei, que comprovem a boa situação econômico-financeira do licitante, vedada a substituição por balancetes



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

12.12.3. Tratando-se de empresa que ainda não encerrou o seu primeiro exercício contábil, por ter sido constituída a menos de um ano, deverá apresentar, em substituição ao subitem anterior, o balanço de abertura, considerando-o para fins de comprovação da boa situação financeira, em atendimento ao disposto no art. 31, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.

12.12.4. Para efeitos de comprovação da boa situação financeira do licitante, serão avaliadas as demonstrações de Liquidez Corrente, Liquidez Geral e Índice de Solvência Geral, realizando-se cálculo de índices contábeis, adotando-se as seguintes fórmulas e pontuações:

A) Índice de Liquidez Geral (ILG) maior ou igual a 1.00 (um.zero.zero):

$$ILG = \frac{(\text{Ativo Circulante}) + (\text{Realizável a Longo Prazo})}{(\text{Passivo Circulante}) + (\text{Exigível a Longo Prazo})}$$

B) Índice de Solvência Geral (ISG) maior ou igual a 1.00 (um.zero.zero):

$$ISG = \frac{(\text{Ativo Total})}{(\text{Passivo Circulante}) + (\text{Exigível a Longo Prazo})}$$

C) Índice de Liquidez Corrente (ILC) maior ou igual a 1.00 (um.zero.zero):

$$ILC = \frac{(\text{Ativo Circulante})}{(\text{Passivo Circulante})}$$

OBSERVAÇÃO: Nos índices acima manter as 02 (duas) casas decimais.

12.12.5. As fórmulas deverão estar aplicadas, preferencialmente, em memorial de cálculo, caso a empresa opte em apresentar o memorial de cálculo o mesmo deverá estar anexado ao balanço, e assinado pelo representante legal da empresa e/ou contador da empresa.

12.12.6. A empresa que apresentar resultado menor que 1.00 (um.zero.zero) em qualquer dos índices referidos no subitem 12.12.4 deverá comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

12.12.7. As empresas classificadas no regime de tributação Simples Nacional, devidamente enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP) estão dispensadas de apresentar a documentação relativa ao subitem 12.12.2 e seus subitens, devendo apresentar, em substituição, a cópia do balanço remetido ao Sistema Público de Escrituração Digital – SPED e à Junta Comercial, com o comprovante de entrega.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

12.13. Regularidade Fiscal e Trabalhista

12.13.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda, atualizada;

12.13.2. Prova de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (site: consulta-crf.caixa.gov.br/);

12.13.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (site: www.tst.jus.br/certidao);

12.13.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, abrange inclusive as contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014;

12.13.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante: Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

12.13.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante: Certidão Negativa de Débitos Municipais;

12.13.7. Declaração do licitante demonstrando a regularidade no cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente, conforme dispõe o art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, e para fins do disposto no art. 1º da Lei Federal nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, combinado com o art. 1º do Decreto Federal nº 4.358, de 05 de setembro de 2002 e no objetivo de cumprir a exigência do Inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme modelo sugerido no **ANEXO III**.

12.13.8. Apresentar declaração dos interessados ou seus representantes de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação; ao teor do que dispõe o art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, podendo obedecer ao modelo do **ANEXO IV** e, se não o fizer, deverá conter todos dados informativos necessários.

12.13.9. O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do §4 deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da lei citada deverá comprovar sua condição de ME ou EPP, por meio de uma declaração, conforme **ANEXO V**.

12.13.10. As empresas cadastradas no município poderão apresentar o Certificado de Registro Cadastral atualizado, emitido pelo município de Lagoa



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Santa, em substituição dos Documentos de Habilitação, solicitados nos subitens 12.11 a 12.13.

12.14. **Regularidade Técnica**

12.14.1. Comprovação de aptidão para a prestação de serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

12.14.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do órgão (ou empresa) emissor(a) e dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

12.14.1.1.1. Prestação de serviços de processamento de autuações e recursos de trânsito, por intermédio de sistema informatizado (software) com interface compatível com o banco de dados da PRODEMGE (atual mantenedora do DETRAN-MG).

12.15. Não serão aceitas certidões positivas de débito, exceto quando constar da própria certidão ressalva que autorize a sua aceitação.

12.16. A aceitação dos documentos obtidos via internet ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, se dúvida houver quanto à sua autenticidade, pela equipe de apoio do pregoeiro.

12.17. Para efeito de validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua expedição.

12.18. Na hipótese da apresentação de documentos originais, estes serão anexados ao processo licitatório.

12.19. Os documentos exigidos para habilitação, conforme o estabelecido neste título, não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes.

12.20. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste título inabilitará o licitante.

12.21. O pregoeiro reserva-se o direito de solicitar dos licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

12.22. A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará a inabilitação do licitante, sendo vedada, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo pregoeiro.



13. DA PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP

13.1. Nos termos dos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e art. 30 da Lei Municipal nº 3.222, de 17 de novembro de 2011, a ME e EPP deverá apresentar toda a documentação exigida no edital, mesmo que esta apresente alguma restrição com relação à regularidade fiscal;

a) Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de ME e EPP

a.1. O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.

b) Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

b.1. Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas, pelas microempresas e pelas empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como ME e EPP.

b.2. Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de ME e EPP. Nesse caso, o pregoeiro convocará a arrematante a apresentar os documentos de habilitação, na forma do item 13 do edital.

c) Visando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal, fica estabelecida a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do art. 48, do inciso III do § 3º da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006.

d) Caso ocorra a situação de empate descrita no item 13, subitem b.1, o pregoeiro convocará o representante da ME e EPP mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o lote no prazo de cinco minutos.

e) Caso o licitante convocado não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, demais ME e EPP(s) que porventura possuam lances ou propostas na situação do item 13, subitem b.1, deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.

f) A ME e EPP que primeiro apresentar lance inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa será considerada arrematante pelo pregoeiro, que encerrará a disputa do item na sala virtual, e que deverá apresentar a documentação de habilitação e da proposta de preços, conforme item 12.3 deste edital.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- g) O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.
- h) Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado como ME e EPP seja desclassificada pelo pregoeiro, por desatendimento ao edital, essa proposta não é mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata esta cláusula.
- i) Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata o item anterior, a melhor proposta passa a ser a do próximo licitante não enquadrado como ME e EPP observado o previsto no item 13 subitem b.1.
- j) No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a ME e EPP, o pregoeiro o fará através do “chat de mensagens”.
- k) A partir da convocação de que trata o item 13, alínea “e”, a ME e EPP terá **05 (cinco) minutos** para oferecer proposta inferior à então mais bem classificada, através do “chat de mensagens”, sob pena de preclusão de seu direito.
- l) Caso a ME e EPP exercite o seu direito de apresentar proposta inferior a mais bem classificada, terá, a partir da apresentação desta no “chat de mensagens”, conforme estabelece item 13 alínea “d” deste edital para encaminhar a documentação de habilitação e proposta de preços,
- m) O julgamento da habilitação da ME e EPP obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.
- n) Havendo alguma restrição com relação à **regularidade fiscal e trabalhista**, será assegurado a ME e EPP o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

14. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada conforme **ANEXO II**, no prazo de **03 (três) horas**, a contar da solicitação do pregoeiro via sistema eletrônico ou por e-mail e deverá:

14.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

14.2.1 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

14.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

14.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada ao fornecimento do objeto especificado.

14.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso, nos termos do art. 5º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

14.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

14.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

14.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

14.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

15. IMPUGNAÇÕES, RECURSOS E ESCLARECIMENTOS

15.1. Impugnações aos termos do edital poderão ser interpostas por qualquer licitante, no prazo de até **03 (três) dias** úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, dirigidas ao pregoeiro do município de Lagoa Santa, devendo ser entregues no Setor de Licitação do município de Lagoa Santa/MG, situada na Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500, Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, onde será emitido comprovante de recebimento, poderão utilizar campo próprio disponibilizado no sistema www.bbmnetlicitacoes.com.br, ou ainda encaminhados via e-mail (licitacao@lagoasanta.mg.gov.br), no horário de 08h as 17h, onde será confirmado o recebimento via e-mail.

15.2. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

15.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15.4. Os **pedidos de esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via e-mail (licitacao@lagoasanta.mg.gov.br).

15.4.1. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

15.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

15.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

15.7. Para impugnação do edital, o interessado ou licitante deverá apresentar junto com suas razões, os documentos necessários que identifiquem a empresa ou pessoa física (caso não seja sócio ou proprietário, deverá apresentar procuração), bem como que identifiquem suas alegações.

15.8. Deverão ser entregues junto ao pedido de impugnação os seguintes documentos originais, ou cópia simples devidamente acompanhada do original para conferência pelo pregoeiro ou equipe de apoio:

15.8.1. Ato constitutivo (estatuto, contrato social ou certificado em vigor) e de todas as suas alterações.

15.8.2. Cópia do documento de identidade.

15.8.3. Procuração por instrumento público ou particular, outorgando poderes para representar o licitante perante a Administração Pública municipal.

15.9. **Dos Recursos**

15.9.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista do licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recurso, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.9.2. A manifestação de recurso deverá ser realizada em campo específico da plataforma, sob pena de não conhecimento.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

15.9.3. Havendo quem se manifeste, caberá ao pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recurso, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.9.3.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.9.4. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, www.bbmnetlicitacoes.com.br opção **RECURSO**.

15.9.5. A falta de interposição de recurso (imediate e motivada) implicará a decadência do direito de recurso e o pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

15.9.6. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **03 (três)** dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.9.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.9.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

15.9.9. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

15.9.10. O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes.

15.9.11. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

15.10. Da Reabertura da Sessão Pública

15.10.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

15.10.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.10.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.11. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.11.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

15.11.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no cadastro do fornecedor no sistema no sítio, www.bbmnetlicitacoes.com.br, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

16. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. A adjudicação do objeto licitado será feita por **menor preço por lote** observado o disposto no subitem.

16.2. Inexistindo declaração recursal, o pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

16.3. Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente ao mesmo tempo, adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

17. ATA DE REGISTRO, RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

17.1. A ata de registro de preço será válida pelo período de 12 (doze) meses, conforme art. 15, §3º, III da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme previsto no art. 21, §4º do Decreto Municipal nº 2.454 de 06 de fevereiro de 2013, com redação alterada pelo Decreto Municipal nº 3.677, de 01 de outubro de 2018.

17.3. Após a homologação do processo licitatório, o(s) ganhador(es), através do(s) representante(s) legal(is), será(o) convocado(s) para a assinatura da ata de registro de preços, a qual será dado o prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

do recebimento do ato convocatório, para comparecimento, preferencialmente, de forma presencial no setor de contratos situado na Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500, Santos Dumont/Lagoa Santa – MG, podendo a empresa solicitar o envio da ata de registro de preços/contrato, em formato PDF, por meio de correio eletrônico, e, posteriormente encaminhá-lo, em três vias, devidamente assinadas e rubricadas em todas as suas páginas, por via postal, através da Empresa de Correios e Telégrafos (ECT), transportadoras ou serviço semelhante, porém a data da postagem não será considerada, e sim a data da chegada e protocolo efetivo do documento no setor de Contratos do município de Lagoa Santa, ou seja, 05 (cinco) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil após a convocação para a assinatura.

17.3.1. Quando o fornecedor não atender à convocação para firmar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificar os motivos para a Administração ou apresentar justificativa não aceita pela mesma, poderá esta convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, por lote, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

17.4. De acordo com as disposições do art. 9º do Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

17.4.1. A apresentação de novas propostas na forma do caput não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

17.4.2. Em consonância com o art. 10, do Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013, após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

17.4.3. Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

17.4.3.1. O preço ficará disponibilizado durante a vigência da ata de preços no site da Prefeitura;

17.4.3.2. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

17.4.3.3. O registro a que se refere o caput tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 19 e 20 do Decreto Municipal 2.454, de 06 de fevereiro de 2013.

17.4.3.4. Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

I - Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva;



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

II - Os preços e quantitativos dos licitantes que aceitarem cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

17.4.3.5. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do subitem anterior, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

17.5. Deverão ser observadas e cumpridas todas as formas e condições de entrega dos produtos, constantes no anexo I – especificação do objeto- termo de referência, deste edital.

17.6. Tendo em vista a necessidade de adequação dos pagamentos de fornecedores do município às disposições do Sistema de Pagamento Eletrônico de Empenhos - OBN, no momento da assinatura do instrumento contratual o licitante vencedor deverá protocolar junto ao Setor de contratos, declaração de conta bancária, conforme modelo constante no Anexo VIII deste edital. A referida declaração fará parte integrante dos autos do processo.

18. PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As dotações orçamentárias para o exercício de 2021, destinadas ao pagamento do objeto licitado estão previstas e indicadas no processo pela área competente do município de Lagoa Santa, sob os seguintes números:

Ficha	Dotação
260	02.04.02.26.782.0021.2040.3.3.90.39.00

18.2. As partes das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2021 correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

18.3. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo órgão requisitante, após a devida comprovação da entrega dos produtos.

18.4. Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento regular.

18.5. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

18.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa a ser contratada, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.



19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. O não cumprimento do constante neste edital e seus anexos, bem como a inexecução total ou parcial do contrato estarão sujeitos às penalidades previstas **nas cláusulas 29ª, 30ª e 31ª da ata de registro de preços (Anexo VI)**, no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 17 do Decreto Municipal 2260, de 13 de fevereiro de 2012.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

20.1.1. Anexo I – Termo de Referência Especificação do Objeto;

20.1.2. Anexo II – Modelo de Carta de Apresentação de Proposta Final para Prestação do Serviço/Fornecimento;

20.1.3. Anexo III – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo e de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho;

20.1.4. Anexo IV - Modelo de Declaração de Pleno Cumprimento aos Requisitos da Habilitação.

20.1.5. Anexo V – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de pequeno Porte

20.1.6. Anexo VI – Minuta da Ata de Registro de Preço

20.1.7. Anexo VII – Minuta de Contrato

20.1.8. Anexo VIII – Declaração de Conta Bancária

20.2. O licitante é responsável pela veracidade, fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

20.3. Este instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

20.4. A apresentação da proposta comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação previstas no edital. O licitante ainda será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no pregão eletrônico, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

20.5. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo o original se for substituído por cópia autenticada pelo pregoeiro ou equipe de apoio.

20.6. Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço, o pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

20.7. O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

20.8. Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em original, sendo possível, ainda, a autenticação das cópias simples que deverão estar obrigatoriamente, acompanhada dos documentos originais para conferência do pregoeiro ou equipe de apoio.

20.9. O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.

20.10. A participação do licitante nesta licitação implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

20.11. As decisões do pregoeiro serão publicadas no Jornal "Diário Oficial dos municípios Mineiros", quando for o caso, podendo ser aplicado o disposto no § 1º do art. 109 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, divulgadas no site www.lagoasanta.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br,

20.12. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio, representantes técnicos e pelos licitantes.

20.13. A presente licitação não implica, necessariamente, contratação, podendo o município de Lagoa Santa revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

20.14. O município de Lagoa Santa poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

20.15. Para atender a seus interesses, o município de Lagoa Santa reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

20.16. Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser feitos através do e-mail: licitacao@lagoasanta.mg.gov.br, pelo site www.bbmnetlicitacoes.com.br, e/ou via (31) 3688-1320.

20.17. Fica eleito o foro da comarca de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Lagoa Santa, em 19 de fevereiro de 2021

André Luiz Fernandes
Pregoeira



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

ANEXO I ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO – TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Licitatório n° 017/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico RP n° 012/2021

Tipo: Menor preço por lote

1 – DO OBJETO

1.1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE AUTUAÇÕES E RECURSOS DE TRÂNSITO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG, POR INTERMÉDIO DE SISTEMA INFORMATIZADO (SOFTWARE) COM INTERFACE COMPATÍVEL COM O BANCO DE DADOS DA PRODEMGE (ATUAL MANTENEDORA DO DETRAN- MG), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DIRETORIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO.

1.2. A contratada deverá realizar os serviços conforme solicitado na Ordem de Serviços encaminhado, salientando que a previsão e valores estimados estão relacionados no quadro abaixo:

Lote Único					
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	120	Serviço	Talonnário Eletrônico	R\$ 783,33	R\$ 93.999,60
02	20.000	Serviço	Processamento de Multas	R\$ 11,26	R\$ 225.200,00
Valor Total: R\$ 319.199,60 (trezentos e dezenove mil cento e noventa e nove reais e sessenta centavos)					

1.3. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da publicação da ata de registro de preços.

1.4. Talonnário Eletrônico

1.4.1. A quantidade estimada será 10 (dez) aparelhos com impressoras portáteis por mês (locação) que será utilizado mediante ordem de serviço, com o quantitativo de locação conforme a necessidade da **CONTRATANTE**.

1.4.2. O regime de prestação dos serviços do talonnário eletrônico será locação mês, podendo ser fracionado caso a **CONTRATANTE** não necessite do serviço em sua totalidade.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

1.5. Processamento de multas

1.5.1. Emissão de **NAI** e **NIP** com ou sem foto (NAI - Notificação de auto de Infração, NIP - Notificação de Imposição de Penalidade).

1.5.2. A quantidade estimada será de aproximadamente a média de 1650 processamento de multas por mês. Será utilizado apenas caso a **CONTRATADA** solicite, mediante ordem de serviço.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A necessidade de promover a tramitação, fiscalização, baixas bancárias e julgamentos de infrações de trânsito de competência municipal, e estando o município de Lagoa Santa municipalizado desde 12 de setembro de 2009, já efetivado todo o processo definido no Art. 21 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro 1997, procedimento este já implantado no município de Lagoa Santa.

2.2. A **TRANSLAGO** atualmente possui em seu efetivo Agente de Trânsito devidamente capacitado a atuarem no trânsito, bem como lavrarem atuações.

2.2.1. Para que se ocorra a integração ao **SNT**, além do que impõe a Resolução nº536/2015 do **CONTRAN**, é preciso que o município possua contratos firmados com a **PRODEMGE** e ou empresa de informática (que faça a interface com a **PRODEMGE**), afim de comprovar a informatização exigida pelas Deliberações nº 02, 59 e 63 do **CETRAM-MG**. Diante de tal fato faz-se necessária a abertura de processo licitatório para fins de contratação de empresa em prestação de serviços de processamento das atuações e recursos de trânsito.

2.3. A licitação por menor preço por lote é o mais satisfatório do ponto de vista da eficiência técnica, por manter a qualidade do serviço, haja vista que o mesmo permanece o tempo todo a cargo de um mesmo administrador, com maior facilidade no cumprimento do estabelecido, e concentração da garantia dos resultados.

2.4. Deverão ser adquiridos em lote único no intuito de evitar desacordo entre as partes na utilização de equipamentos e prestação de serviços de diferentes especificações, visando sempre a padronização para que os serviços sejam realizados de forma otimizada, trazendo assim maior celeridade e eficácia, permitindo maior controle na fiscalização, além da garantia dos serviços prestados.

2.5. Ademais, por não precisarmos ao certo o quantitativo a ser utilizado, uma vez que, a demanda varia conforme as necessidades e optamos por registrar o preço para as utilizações futuras e incertas dos serviços.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

3 – CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS

3.1. Os serviços contratados enquadram-se na classificação de serviços comuns, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

4 – FORMA, PRAZO E LOCAL

4.1. Os serviços serão executados de acordo com a ordem de fornecimento, conforme especificado abaixo:

4.1.1. Após a emissão da ordem de serviço (OS) dos Talonários Eletrônicos a prestação de serviço deverá ser iniciada e de acordo com cronograma de execução abaixo:

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Grupo	Descrição	Prazo máximo após emissão da ordem de serviço OS
01	Implantação do Sistema	20 dias
02	Treinamento de funcionários para utilização do sistema	20 dias
03	Início da operação	25 dias
04	Treinamento dos agentes para utilização dos talonários	30 dias

4.2. Todo o sistema deverá funcionar ininterruptamente, em local designado pelo **CONTRATANTE**, onde serão instalados os equipamentos, pessoal e materiais da **CONTRATADA**, necessários à execução dos serviços propostos abaixo.

4.3. A base de dados referente à operação de todos os sistemas constantes desta especificação técnica deverá estar hospedada fisicamente nas dependências da **CONTRATADA**, e disponível no servidor da **CONTRATANTE**, como garantia da alta disponibilidade exigida e do contínuo atendimento ao público. Nenhuma informação necessária para a operação dos sistemas poderá estar em local remoto, a não ser aqueles arquivos de troca necessários para o interfaceamento com o órgão de trânsito, bancos, correios, “dumps” de impressora. A retirada das bases de dados do ambiente da **CONTRATANTE** deverá se dar com autorização da mesma e obedecendo a critérios por ela aprovados.

4.4. Todo o sistema deverá ser compatível com o Sistema de Registro de Administração de Multas – **SRAM** disponibilizado pela **PRODEMGE**.

4.5. MÓDULO I - PROCESSAMENTO DE AUTOS DE INFRAÇÃO.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

4.5.1. CARACTERÍSTICAS GERAIS

4.5.1.1. O sistema deverá estar preparado para uma movimentação mensal de autos de infração de trânsito sejam eles constituídos de fotografias, obtidas por equipamento eletrônico de detecção e registro, capturados via Talão Eletrônico ou registrados através de talão convencional.

4.5.1.2. O software de apoio deverá ser instalado em servidor da **CONTRATADA** e deve permitir: administrar as tabelas de agentes, tabela de marcas e modelo, tabela de códigos de infrações, números de auto de infração, níveis de acesso e segurança, controle de envio de arquivos TXT's, controle de usuários;

4.5.1.3. Fazer o cadastramento dos locais de fiscalização;

4.5.1.4. Fazer o lançamento de dados dos autos, como datas, placas, marca-modelo, etc.

4.5.1.5. Permitir a pré-consistência dos dados lançados.

4.5.1.6. Emitir notificações de infração e relatórios gerenciais diversos.

4.5.1.7. Permitir a geração de planilhas eletrônicas a partir da base de dados existente para análises diversas.

4.5.1.8. Controlar toda a movimentação de entrega dos autos de infração aos proprietários, emitindo automaticamente, aos que não forem localizados, listas para publicação de autos e informação ao **DETRAN**, recebimento de autos e devoluções de acordo com dados do correio através de relatórios com código de barra para evitar a digitação.

4.5.2. PROCESSAMENTO DE DADOS ORIUNDOS DO TALÃO ELETRÔNICO

4.5.2.1. O sistema deverá estar preparado para processar autos de infração sem limite de quantidade.

4.5.2.2. O sistema deverá ser capaz de receber os dados gerados pelo **TALÃO ELETRÔNICO** em arquivo txt em layout que permita a emissão das notificações de infrações de trânsito e posteriormente das notificações de penalidade por infrações de trânsito.

4.5.2.3. Cadastramento e controle do número de série dos **TALÕES ELETRÔNICOS**.

4.5.2.4. Armazenar todos os dados coletados pelo equipamento de talão eletrônico ao final do período da operação diária de acordo com layout estabelecido e disponibilizado através de sincronismo de dados.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

4.5.2.5. Permitir o cadastramento de uma lista com placas de veículos e respectivas irregularidades para posterior informação aos Agentes no momento da confecção do auto de infração a qual deverá ser enviada para os equipamentos portáteis através de rotinas de sincronismo.

4.5.2.6. Permitir a recepção das fotografias geradas no momento da autuação pelo **TALÃO ELETRÔNICO**.

4.5.3. PROCESSAMENTO DE AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO OBTIDOS POR TALÃO CONVENCIONAL

4.5.3.1. O sistema deverá estar preparado para processar autos de infração de talão convencional sem limite de quantidade.

4.5.3.2. O software de processamento dos autos de infração de trânsito deve contemplar:

- a) consolidação dos autos de infração de trânsito em uma única fase de digitação;
- b) manter rotinas de procedimento e processamento da consistência dos **AIT's**, para validação dos que apresentarem falhas e omissões sanáveis, bem como a elaboração de relatórios para a informação às autoridades e agente de trânsito sobre as eventuais irregularidades com placas de veículos constatadas, em conformidade do disposto no **Código de Trânsito Brasileiro - CTB**;
- c) Conversão automática para os códigos marca/modelo no padrão **DENATRAN**;
- d) Acompanhamento da situação dos talões e dos **AIT's** desde o cadastro até o seu arquivamento, gerenciando sua distribuição, utilização e recolhimento;
- e) Cadastro de agentes;
- f) Controle de entrega de multas por agente;
- g) Controle de talões de **AIT's** junto aos agentes de fiscalização credenciados, bem como o recolhimento e controle de talões já utilizados, com o seu encaminhamento para digitação;
- h) Relatório de verificação dos dados das multas;
- i) Possibilitar a correção de erros de digitação de **AIT's**, de acordo com critérios estabelecidos pela Diretoria Municipal de Transportes e Trânsito – TRANSLAGO;
- j) Relatórios estatísticos de **AIT's** de acordo com as definições da Diretoria Municipal de Transportes e Trânsito – TRANSLAGO;



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

4.5.4. INTERFACEAMENTO COM O SISTEMA DE REGISTRO E ADMINISTRAÇÃO DE MULTAS (SRAM).

4.5.4.1. Consulta ao cadastro de placas e proprietários de veículos de **AIT's** gerados por qualquer modalidade acima relacionada.

4.5.4.2. O sistema deverá estar preparado para realizar consulta ao cadastro de placas e proprietários de veículos de acordo com o definido no documento **SRAM** da **PRODEMGE**.

4.5.4.3. Inclusão de Autos de infração de trânsito no Sistema **PRODEMGE** de acordo com definido no documento **SRAM**.

4.5.5. EMISSÃO DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO.

4.5.5.1. Emissão de Notificações de Autuação, consistidas e autorizadas pela autoridade de trânsito, de acordo com o definido no **CTB** e em legislação complementar inclusive a Resolução 619/16 do **CONTRAN**. O layout deverá ser aprovado pela Diretoria Municipal de Transportes e Trânsito – **TRANSLAGO**.

4.5.5.2. O sistema deverá estar preparado para emitir notificações de autuação sem limite de quantidade.

4.5.6. EMISSÃO DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO.

4.5.6.1. Emissão de Notificações de Penalidade, pela prescrição do prazo de Defesa Prévia ou não acolhimento da defesa prévia pela Autoridade de Trânsito.

4.5.6.2 O sistema deverá estar preparado para emitir notificações de penalidade sem limite de quantidade.

4.6. MÓDULO II - SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA DEFESA PRÉVIA

4.6.1. O sistema deverá estar preparado para gerenciar defesas de notificações de autuação.

4.6.2. Este módulo deve contemplar principalmente:

a) Rotinas de gerenciamento de defesa prévia às infrações de trânsito de acordo com a Resolução 619/16 e alterações do **CONTRAN**, sendo plenamente compatível com o disposto no documento **SRAM** da **PRODEMGE**;

b) Deverá emitir relatórios para orientar as rotinas de gerenciamento de defesas prévias e dar suporte à autoridade de trânsito em suas decisões;



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- c) Deverá permitir o cadastramento de motivos tanto de acolhimento tanto como não acolhimento das defesas prévias;
- d) Cancelamento de notificações de infração emitidas incorretamente ou com autos inconsistentes;
- e) Relatórios estatísticos de notificações de infração de acordo com as definições da Diretoria de Transportes e Trânsito – TRANSLAGO;
- f) Relatórios de histórico da infração;
- g) Controle de tramitação de documentos dentro da Diretoria Municipal de Transportes e Trânsito – TRANSLAGO;
- h) Controle de documentos recebidos;
- i) Emissão automática de notificação de autuação por infração de trânsito.

4.6.3. Notificação de Infrações:

- a) Relatórios de notificações de Autuação por Infrações de Trânsito enviadas aos Correios para postagem;
- b) Visualização da movimentação de entrega, devolução ou publicação das notificações;

4.6.4. Integração com outros órgãos:

- a) Integração com órgão, entidade ou empresa de processamento de dados indicada pela Diretoria Municipal de Transportes e Trânsito – TRANSLAGO, como responsável pelo seu processamento de dados para fins de intercâmbio e troca de informações especialmente sobre:
- b) Cadastros estaduais e nacionais de Veículos e Condutores Habilitados;
- c) Tabelas de Marcas, Modelos, Espécies, Categorias, Cores, Municípios;
- d) Tabelas de Códigos de Enquadramentos de Autuações;
- e) Cadastro de Condutores indicados por proprietários;
- f) As despesas inerentes à obtenção e acesso aos cadastros necessários ao pleno funcionamento do software correm por conta exclusiva da **CONTRATANTE**;
- g) A integração com o **DETRAN/MG** e **PRODEMGE**, para:



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

g,1) intercomunicação e transmissão de dados e informações sobre todas as autuações aplicadas que tenham protocolo de defesa e que tiveram informação de condutor infrator;

g.2) identificação do condutor / infrator, contemplando recebimento, organização, guarda e controle das indicações dos infratores feitas pelos proprietários notificados por autuações em seus veículos onde não houve indicação do condutor no ato da autuação, bem como a inserção no sistema da informação recebida para efeito de aplicação de penalidades.

h) Possibilitar cadastro de defesa prévia de outros órgãos e emitir ofícios para remessa dos mesmos.

4.6.5. O software acima deverá contemplar as seguintes características tecnológicas:

a) Ter gerenciamento e processamento locais;

b) Administrar **AIT's** de equipamentos eletrônicos, multas de talões convencionais (papel) ou eletrônicos.

4.7. MÓDULO III SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO E DE APOIO À JARI.

4.7.1. O sistema deverá estar preparado para gerenciar recursos de notificações de penalidade.

4.7.2. Este módulo deve contemplar principalmente:

a) Rotinas de gerenciamento de recursos às infrações de trânsito de acordo com a Resolução 619/16 e alterações do **CONTRAN**, sendo plenamente compatível com o disposto no documento **SRAM** da **PRODEMG**;

b) Deverá emitir relatórios para orientar as rotinas de gerenciamento de recursos e dar suporte à **JARI** em suas decisões;

c) Deverá permitir o cadastramento de motivos tanto de deferimento como de indeferimento de recursos;

d) Cancelamento de notificações de penalidade emitidas incorretamente;

e) Relatórios estatísticos de notificações de penalidade de acordo com as definições da Diretoria de Transportes e Trânsito – **TRANSLAGO**;

f) Controle de tramitação de documentos dentro da **JARI**;

g) Controle de documentos recebidos;



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

h) Emissão automática de protocolos.

4.7.3. Notificação de Penalidade:

- a) Relatórios de notificações de penalidade por Infrações de Trânsito enviadas aos Correios para postagem;
- b) Visualização do controle de entrega, recebimento, devolução dos AR's restituídos e inserção das datas de recebimento efetivo pelo proprietário/infrator;

4.7.4. Efetuar o registro das decisões de Julgamento da **JARI** no Sistema Informatizado possibilitando a pesquisa através de palavras chaves;

4.7.5. Na hipótese de mais de uma **JARI**, o sistema deverá possibilitar a distribuição dos processos de forma aleatória ou por outro critério a ser definido pela Diretoria Municipal de Transportes e Trânsito – TRANSLAGO;

4.7.6 Emitir correspondência comunicando o resultado do julgamento do recurso na **JARI**, sendo que a postagem da mesma será de responsabilidade e custo da **CONTRATANTE**.

4.7.7. O sistema deverá permitir comunicação ao **DETRAN/MG**, para o estorno dos pontos atribuídos ao condutor/infrator, no caso dos recursos deferidos ou providos;

4.7.8. Emitir listagem que permita à **CONTRATANTE** o reembolso dos valores já pagos pelo proprietário, no caso dos recursos deferidos ou providos, conforme critérios definidos pelo Código de Trânsito Brasileiro;

4.7.9. Emitir relatórios gerenciais e estatísticos com informações que permitam a perfeita gestão da atividade, dentre as quais se destacam:

- a) Volume de processos impetrados, julgados (por tipo de decisão), aguardando julgamento, etc;
- b) Estatística de resultados;
- c) Produtividade de **JARI'S**;
- d) Prazo médio de julgamento;
- e) Valores financeiros referentes aos processos deferidos;
- f) Recursos interpostos fora do prazo.

4.7.10. O Suporte à **JARI** deve ter ênfase em:

- a) Controle de andamento de processos e geração de relatórios;



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- b) Registro de resultados de julgamentos;
- c) Relatório de defesa/recursos interpostos fora do prazo;
- d) Digitação e impressão da ata e respectiva súmula de cada reunião;
- e) Emissão do histórico do auto de infração;
- f) Publicação do resultado de julgamentos no diário oficial do município.

4.7.11. Possibilitar cadastro de recursos para 2ª instância, gerar ofício para remessa ao órgão e carta de instrução (**modelo CETRAN**). Permitir lançamento do resultado do julgamento do **CETRAN**.

4.7.12. Cobrança de Infrações de veículos, contemplando:

- a) Atualização de dados e informações sobre todas as penalidades aplicadas que tenham sido pagas ou recorridas em defesa prévia, primeira ou segunda instância, ou que tenham sido canceladas;
- b) Emissão de relatórios, de acordo com especificação da Diretoria Municipal de Transportes e Trânsito – TRANSLAGO, para identificação de veículos com infrações vencidas e não pagas.

4.7.13. Gerenciamento de arrecadação, contemplando:

- a) Cobrança bancária via boletos bancários, emissão de carta de cobrança e recepção de pagamento via "home banking";
- b) Geração de extrato/recibo/notificação, via impressora, contendo as informações para baixa de multa;
- c) Baixa de multas pagas;
- d) Possibilitar baixa manual;
- e) Relatórios de cobranças;
- f) Relatório indicativo de pagamentos em duplicidade e/ou pagamentos efetuados para multas com defesas acolhidas ou recursos deferidos;
- g) Relatórios de multas vencidas e vincendas;
- h) Relatórios de arrecadação por banco, com os totais arrecadados num período, mostrando eventuais diferenças, e por agência, detalhando cada multa paga, com diferenças ocorridas;



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- i) Relatórios com valores a arrecadar;
- j) Emissão de extrato/recibo/compensação bancária com os dados das multas a serem pagas, permitindo a cobrança bancária através de compensação de acordo com padrões **FEBRABAN** - Federação Brasileira de Bancos;
- k) Relatórios diversos de arrecadação;
- l) Emissão de 2ª via para pagamento;
- m) Possibilitar o cadastro de parcelamento e emissão das vias para pagamento.

4.7.14. Informações gerenciais e financeiras, contemplando gráficos estatísticos, relatórios estatísticos e gerenciais;

4.7.15. Integração com outros órgãos:

a) Integração com órgão, entidade ou empresa de processamento de dados indicada pela Diretoria Municipal de Transportes e Trânsito – TRANSLAGO, como responsável pelo seu processamento de dados para fins de intercâmbio e troca de informações especialmente sobre:

b) Cadastros estaduais e nacionais de Veículos e Condutores Habilitados;

c) Tabelas de Marcas, Modelos, Espécies, Categorias, Cores, Municípios;

d) Tabelas de Códigos de Enquadramentos de Autuações;

e) As despesas inerentes à obtenção e acesso aos cadastros necessários ao pleno funcionamento do software correm por conta exclusiva da Contratante;

f) Possibilitar cadastro de recursos de outros órgãos e emitir ofícios para remessa dos mesmos.

g) A integração com o **DETRAN/MG** e **PRODEMGE**, para:

g.1) Intercomunicação e transmissão de dados e informações sobre todas as penalidades aplicadas para efeitos de pontuação dos condutores;

g.2) Intercomunicação e transmissão de dados e informações sobre todas as penalidades aplicadas para efeito de bloqueio de licenciamento de veículos com débitos de valores de multas e taxas vinculadas à medidas administrativas, não pagos;

g.3) Integração com a Secretaria de Estado da Fazenda para recebimento de informações relativas a pagamentos de multas.

4.8. TALÃO ELETRÔNICO



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

4.8.1. Sistema eletrônico para registrar e emitir Autos de Infração Trânsito - AIT, integrado ao sistema de processamento. Acesso em tempo real e integral ao Banco de Dados do sistema de processamento, possibilitando o fornecimento de informações de divergências entre a placa do veículo e suas características, que possam acionar medidas de segurança emergenciais.

4.8.2. Equipamentos

4.8.2.1. Características Mínimas do Módulo Portátil:

- a) Memória RAM de 32MB;
- b) Tela colorida, tipo "touchscreen";
- c) Comunicação Bluetooth
- d) Baterias recarregáveis com carregador externo 110/220V; com autonomia de pelo menos 1(um) turno do agente fiscal;
- e) Bolsa protetora contra intempéries, com alças para facilitar o seu transporte;
- f) Dispositivo próprio integrado de comunicação com a rede pública celular.

4.8.2.2. Características Mínimas da Impressora:

4.8.2.2.1. Portátil e transportável através de uma bolsa ergonômica com alças.

4.8.2.2.2. Impressão térmica.

4.8.2.2.3. Comunicação por Bluetooth.

4.8.2.2.4. Baterias recarregáveis, com autonomia para emissão de 50 **AITs**.

4.8.2.3. Especificação Técnica de Comunicação via Telefonia Pública Móvel Celular:

4.8.2.3.1. Não serão permitidas redes que utilizem protocolos proprietários. Somente serão aceitas redes de dados que utilizem protocolo de comunicação de dados TCP/IP na rede pública de Serviço Móvel Celular e garantindo a velocidade mínima de transmissão de dados maior ou igual a 60 KBps.

4.8.3. Aplicativos de Gerenciamento

4.8.3.1. Deverá tratar os **AITs** transferidos em tempo real, convertendo-os em arquivos de dados, administrar a numeração dos **AITs** e permitir a elaboração de relatórios estatísticos referente aos dados coletados.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

4.8.3.2. O arquivo de **AITs**, será utilizado pelo sistema para processamento e emissão das autuações. Estes arquivos deverão estar em formato txt com o “layout” compatível com o sistema de processamento.

4.8.3.3. O sistema deverá prever níveis de segurança que tornem o equipamento totalmente seguro contra alterações tanto do cadastro quanto dos dados coletados pelos agentes, permitindo bloquear o equipamento online em quaisquer circunstâncias.

4.8.4. O Aplicativo deve permitir:

a) Armazenar todos os dados coletados pelo Módulo Portátil ao final do período da operação diária.

b) Administrar remotamente as tabelas de agentes, de marcas e espécie de veículos de códigos de infrações, de logradouro, de município, dos equipamentos portáteis.

c) Emitir relatórios e gráficos gerenciais de autuações: por agente, por infração, por logradouro, por data, hora, autos cancelados e sua justificativa.

d) Consultar e imprimir com foto os autos de infração com identificação do órgão atuador e unidade federativa, do agente, placa, município, marca, espécie, data, hora, local, dados do condutor (quando identificado), infração ocorrida e observações.

e) Gerar arquivo texto, a partir dos dados coletados, de acordo com os layouts do sistema de processamento das infrações de trânsito.

f) Vincular os dados provenientes do Módulo Portátil as imagens geradas pelos mesmos no momento da autuação.

g) O aplicativo não poderá permitir a alteração ou exclusão do auto de infração em nenhum momento.

h) Permitir envio e recebimento de dados através de conexão pela telefonia pública móvel celular utilizando o protocolo **TCP/IP**.

i) Armazenar foto e vídeo.

4.8.5 Conduite de sincronismo:

4.8.5.1. O conduite de sincronismo tem a tarefa de realizar a troca de dados entre o módulo portátil e o Banco de Dados. Ele coleta as informações de Banco de Dados e atualiza os módulos portáteis e vice-versa. Ele é executado junto com o aplicativo.

4.8.6. Sistema do Modulo portátil



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

4.8.6.1. O Sistema Eletrônico para registro de **AIT** é constituído por um software que será executado dentro do modulo portátil, operado pelo agente de trânsito, que permite o preenchimento do Auto de Infração eletrônico. O software deve:

4.8.6.1.1. Possuir telas que contenham todas as informações exigidas pelo **CONTRAN** portaria nº 59/07e nº 99/17 e suas alterações.

4.8.6.1.2. Possuir controles de acesso através de senhas que tornem o equipamento totalmente seguro contra violação dos dados.

4.8.6.1.3. Acesso ao sistema com a atribuição dos agentes que irão validá-los através de identificação do usuário/agente e senha.

4.8.6.1.4. Possuir controle sobre os Autos de Infrações emitidos pelos agentes, registrando em relatório de armazenamento os **AIT's** substituídos ou cancelados.

4.8.6.1.5. Possui telas de navegação simples e intuitiva para o preenchimento de um **AIT**.

4.8.6.1.6. Permitir o registro do auto, armazenamento e impressão do **AIT** no momento da infração e sua transferência via online (transmissão em tempo real), inclusive das imagens, para o sistema de processamento:

a) O aplicativo no Módulo Portátil deverá possuir transmissão e recepção de dados em conexão com o sistema de telefonia pública móvel celular em protocolo **TCP/IP** para consultas e envio de dados coletados junto ao servidor de banco de dados.

b) Em caso de queda de conexão ao servidor por quaisquer motivos técnicos operacionais tanto dos Módulos Portáteis e da rede telefonia pública móvel celular, o aplicativo deverá manter seu funcionamento normal e manter armazenado na memória do equipamento os dados coletados para posterior transferência manual.

c) Permitir o preenchimento do auto de infração por comando de voz

4.8.6.1.7. O sistema deverá imprimir o auto de infração em impressora portátil com comunicação através de mecanismo sem fio, utilizando o protocolo Bluetooth.

4.8.6.1.8. Deverá estar incluso na prestação de serviços:

a) Pacote de voz;

b) Pacote de dados;

c) Internet ilimitada (com acessos controlados);

d) Impressoras portáteis com os insumos necessários para a impressão;

e) Treinamento / suporte técnico;



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

f) Manutenção de sistema e atualização tecnológica;

g) Aparelhos Smartphone.

4.8.7. Dos Serviços

4.8.7.1. Durante o período do contrato, a **CONTRATADA** será responsável pela manutenção técnica do sistema, inclusive para fins de adequação a eventuais mudanças de legislação e normas internas do Município.

4.8.7.2. Os equipamentos levados para reparo nas oficinas do fabricante, ou autorizadas, deverão ser devolvidos em perfeitas condições de funcionamento, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, ou substituídos.

4.8.7.3. Todos os reparos efetuados, dentro ou fora do período de garantia, não deverão acarretar nenhum ônus para o Município.

4.8.7.4. A critério do Município, os equipamentos que sofrerem reparos poderão ser submetidos a novos testes de aceitação e/ou a nova aferição.

4.8.7.5. O Município será responsável pela integridade e guarda dos Módulos Portáteis (talão eletrônico) fornecidos pela **CONTRATADA** e operados pelos seus agentes de trânsito. Os custos decorrentes da substituição ou recuperação de equipamentos extraviados, perdidos ou danificados serão ressarcidos pelo Município à **CONTRATADA**, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal, e incluídos na primeira medição após a sua apresentação. Os custos decorrentes da manutenção preventiva ou decorrente do desgaste normal de uso serão de responsabilidade da **CONTRATADA**.

4.8.7.6. Treinamento dos agentes de trânsito:

4.8.7.6.1. O objetivo do treinamento é capacitar, tecnicamente, agentes de trânsito na operação dos Módulos Portáteis (Talonário Eletrônico).

4.8.7.6.2. A **CONTRATADA** deverá apresentar um cronograma e conteúdo programático de todo o treinamento, contendo aulas teóricas e práticas.

4.8.7.6.3. Os treinamentos deverão ser constituídos da seguinte forma:

a) Realizados nas dependências da **CONTRATANTE**.

b) Ministrados em português;

c) Para cada fase do treinamento, deverão ser disponibilizados manuais necessários ao acompanhamento pelos agentes. Os respectivos manuais deverão ter aprovação prévia da **CONTRATANTE**;



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- d) Carga horária diária máxima de 6 (seis) horas;
- e) Prazo máximo para conclusão do treinamento será de 30 dias.

4.9. APLICATIVO DE CONSULTA EM WEB SITE

4.9.1. O sistema apresentado deverá possuir em suas funcionalidades módulo de aplicativo em web site para consulta via internet, das autuações e situações administrativos realizados pelo Município. Essas consultas deverão ser feitas também através do site da Prefeitura de Lagoa Santa/MG, no domínio <http://www.Lagoa Santa/.mg.gov.br>, onde deverá ser criada uma subpágina específica para o cidadão acessar e consultar os procedimentos alimentados no sistema.

4.9.2. O serviço deverá disponibilizar informações via internet através de uma área sem conexão com a aplicação principal, os serviços abaixo:

- a) Permitir a pesquisa de infrações municipais através da placa do veículo e/ou **RENAVAM**;
- b) Permitir a pesquisa e impressão do resultado de recurso administrativo das autuações do município de Lagoa Santa/MG mediante pesquisa através da placa do veículo e/ou **RENAVAM**;
- c) Permitir a impressão de formulários para Defesa da Autuação e recursos **JARI** e **CETRAN** do Município de Lagoa Santa/MG.
- d) Permitir a impressão de segunda via das notificações de penalidade do Município de Lagoa Santa/MG mediante pesquisa através do **RENAVAM** e/ou placa do veículo;
- e) Informações sobre pontuação em **CNH** através de link com a Secretaria de Segurança do Estado de Minas Gerais;
- f) Permitir a impressão do Auto de Infração digitalizado no site da Prefeitura de Lagoa Santa/MG.

4.10. CONTROLE DAS INFRAÇÕES INSERIDAS NA DÍVIDA ATIVA

4.10.1. O sistema deverá fornecer ao sistema de Dívida Ativa do Município de Lagoa Santa/MG, relação das infrações em aberto no período solicitado e receber informações do sistema de dívida ativa do Município para as infrações de trânsito inseridas no cadastro de devedores, via arquivos txt's, conforme layout definido pela **CONTRATANTE** e deverá controlar os efeitos suspensivos, pagamentos e baixas



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

das infrações correspondentes informando ao sistema de dívida ativa a baixa dos pagamentos efetuados.

4.11. SUPORTE TÉCNICO

4.11.1. Deverá ser disponibilizado técnico in loco para treinamento e suporte permanente aos usuários dos sistemas instalados, realização de cópias de segurança, suporte ao atendimento ao público, suporte à JARI, comunicação com o DETRAN e PRODEMGE, comunicação com a equipe de desenvolvimento para solução de dúvidas e problemas bem como para o atendimento a solicitações específicas do usuário.

4.12. PROVA DE CONCEITO

4.12.1. É usual nas licitações para contratação de solução de tecnologia da informação a exigência de prova de conceito para verificar se o proposto pelo licitante atende as exigências do edital. Assim, da data da sessão pública, a empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar na fase de proposta de preços, deverá na data designada pela pregoeira, que não será superior a 03 (três) dias úteis da data da convocação, apresentar os equipamentos e realizar os testes de avaliação, os quais terão como objetivo o atendimento das exigências mínimas do edital, devendo os mesmos serem aplicados conforme Parâmetros para a Prova de Conceito.

4.12.2. A prova de conceito será realizada em data a ser divulgada pela Pregoeiro na sessão pública do pregão via chat e/ou por e-mail, diretamente na Diretoria Municipal de Transportes e Trânsito, localizada na Rua Barão do Rio Branco, 44 - Centro – Lagoa Santa/MG.

4.12.2.1. Para realizar a prova de conceito, a licitante poderá eleger no máximo 2 (dois) representantes, a fim de que se mantenha a ordem na sessão.

4.12.2.1.1. Os representantes deverão fazer uso de todas as normas de segurança exigidas pelo Ministério da Saúde (máscara de proteção e uso de álcool em gel nas mãos), como medida de proteção ao Coronavírus.

4.12.3. A amostra a ser entregue consiste em:

a) 01 (um) computador portátil do tipo “notebook” ou “ultrabook” com todo o sistema de retaguarda instalado e com conexão a internet ativa e funcional (4g, 3g, ADSL ou qualquer outra que prova acesso a rede mundial de computadores – Internet), para acessar o sistema de gerenciamento.

b) 01 (uma) amostra do Talonário Eletrônico com impressora portátil – vide especificação exigida neste memorial.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

4.12.4. A empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá realizar a apresentação técnica da solução à comissão técnica.

4.12.4.1. A apresentação deverá seguir o exposto item 12 – **Parâmetros para a Prova de conceito**.

4.13. DO RECEBIMENTO DEFINITIVO E PROVISÓRIO

4.13.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.13.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser refeitos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.13.3. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade do serviço e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.13.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.13.4. O recebimento provisório ou definitivo do serviço não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da **CONTRATANTE**:

5.1.1. Receber o serviço no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar à **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço prestado, para que seja reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**, através de comissão/servidor especialmente designado;



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

5.1.5. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** no valor correspondente a execução do serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do serviço e, ainda:

6.1.1. Efetuar os serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos;

6.1.2. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis que antecede o dia da entrega dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.3. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

6.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação devendo comunicar à **CONTRATANTE**, imediatamente, qualquer fato superveniente que possa comprometer a manutenção do contrato;

6.1.5. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

6.1.6. Fornecer os materiais de processamento de autuações e recursos de trânsito no âmbito do Município de Lagoa Santa/MG, por intermédio de sistema informatizado (software) com interface compatível com o banco de dados da **PRODEMGE** (atual mantenedora do **DETRAN-MG**) na qualidade e quantidade especificadas, nos termos de sua proposta.

7 – DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do serviço licitado.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

8 – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização do objeto licitado serão realizados pelos gestores de contrato, conforme portaria de gestores de contrato vigente.

8.2. Nos termos do art. 67 Lei Federal nº 8.666, de 1993, de 21 de junho de 1993, o representante designado para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

8.5. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9 – DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal.

9.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

9.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

10 – ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

10.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 319.199,60 (trezentos e dezenove mil cento e noventa e nove reais e sessenta centavos).



11 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- Ficha nº. **260** - 02.04.02.26.782.0021.2040.3.3.90.39.00

12 – PARÂMETROS PARA A PROVA DE CONCEITO

12.1. **Objetivo:** Esta Cláusula tem como objetivo definir a metodologia para avaliação dos sistemas eletrônicos que deverão ser utilizados nos itens presentes na prestação de serviços de processamento de autuações e recursos de Trânsito do Município de Lagoa Santa/MG.

12.2. **Equipamentos para os testes:** A empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá apresentar, em até 03 (três) dias úteis, o seu sistema para aplicação dos testes, conforme especificado abaixo, cuja composição será a seguinte:

12.3. TESTES DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

12.3.1. Os testes deverão ser feitos utilizando a amostra “notebook”

- a) É solicitado usuário e senha para acesso ao Sistema?
- b) É possível cadastrar usuários/senhas de forma individualizada?
- c) Possível administrar as tabelas de agentes?
- d) É possível administrar tabela de marcas e modelo?
- e) É possível administrar tabela de códigos de infrações?
- f) É possível administrar números de auto de infração?
- g) É possível administrar níveis de acesso e segurança?
- h) É possível administrar controle de envio de arquivos TXT's?
- i) É possível administrar controle de usuários?
- j) É possível fazer o cadastramento dos locais de fiscalização? É possível administrar fazer o lançamento de dados dos autos, como datas, placas, marca-modelo, etc?
- k) Permite a pré-consistência dos dados lançados?
- l) É possível emitir notificações de infração e relatórios gerenciais diversos?



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- m) Permite a geração de planilhas eletrônicas a partir da base de dados existente para análises diversas?
- n) É possível controlar toda a movimentação de entrega dos autos de infração aos proprietários, emitindo automaticamente, aos que não forem localizadas, listas para publicação de autos e informação ao **DETRAN-MG**, recebimento de autos e devoluções de acordo com dados do correio através de relatórios com código de barra para evitar a digitação?

12.4. TESTES DE PROCESSAMENTO DE DADOS ORIUNDOS DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS REGISTRADORES AUTOMATICOS DE INFRAÇÃO

12.4.1. Os testes deverão ser feitos utilizando a amostra “notebook”

- a) É possível processar autos de infração sem limite de quantidade?
- b) É possível fazer o cadastramento dos equipamentos eletrônicos com registradores fotográficos?
- c) É possível fazer a triagem e cadastro de imagens no sistema?
- d) É possível atualizar os dados referentes à aferição do **INMETRO**?
- e) É possível validar imagens para a elaboração dos respectivos Autos de Infração de trânsito?
- f) O padrão de arquivamento das imagens é acessível por software de mercado padrão BMP, JPG, PCX?
- g) O sistema permite a produção de autos de infração informatizados, a partir dos registros de infrações obtidos pelos equipamentos, obedecido layout dentro do estabelecido pelo Conselho Nacional de Trânsito - **CONTRAN**, bem como a numeração?
- h) É possível consultar o arquivo das imagens e de autos de infrações gerados, com flexibilidade de acesso por diferentes indexadores como o número do **AIT**, placa do veículo, data, hora e local da infração, tipo de infração, etc?
- i) É possível arquivar de imagens organizado de tal forma, que possibilite o acesso às imagens validadas, que serão transformadas em auto de infração e as invalidadas serão classificadas por motivos de sua invalidação?
- j) É possível gerar imagem do veículo infrator, sem distorção e/ou encobrimento da região do para-brisa, para uso interno?



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

12.5 TESTES DE PROCESSAMENTO DE DADOS ORIUNDOS DO TALÃO ELETRÔNICO

12.5.1. Os testes deverão ser feitos utilizando a amostra “notebook”

- a) É possível processar autos de infração sem limite de quantidade?
- b) O sistema é capaz de receber os dados gerados pelo **TALÃO ELETRÔNICO** em arquivo txt em layout que permita a emissão das notificações de infrações de trânsito e posteriormente das notificações de penalidade por infrações de trânsito?
- c) É possível cadastrar e controlar o número de série dos **TALÕES ELETRÔNICOS**?
- d) É possível armazenar todos os dados coletados pelo equipamento de talão eletrônico ao final do período da operação diária de acordo com layout estabelecido e disponibilizado através de sincronismo de dados?
- e) Permite o cadastramento de uma lista com placas de veículos e respectivas irregularidades para posterior informação aos Agentes no momento da confecção do auto de infração a qual deverá ser enviada para os equipamentos portáteis através de rotinas de sincronismo?
- f) Permite a recepção das fotografias geradas no momento da autuação pelo **TALÃO ELETRÔNICO**?

12.6. TESTES DE PROCESSAMENTO DE AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO OBTIDOS POR TALÃO CONVENCIONAL

12.6.1. Os testes deverão ser feitos utilizando a amostra “notebook”

- a) É possível processar autos de infração sem limite de quantidade?
- b) É possível consolidar dos autos de infração de trânsito em uma única fase de digitação?
- c) É possível manter rotinas de procedimento e processamento da consistência dos AIT's, para validação dos que apresentarem falhas e omissões sanáveis, bem como a elaboração de relatórios para a informação às autoridades e agente de trânsito sobre as eventuais irregularidades com placas de veículos constatadas, em conformidade do disposto no Código de Trânsito Brasileiro – CTB?
- d) É possível a conversão automática para os códigos marca/modelo no padrão DENATRAN?



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- e) É possível acompanhamento da situação dos talões e dos AIT's desde o cadastro até o seu arquivamento, gerenciando sua distribuição, utilização e recolhimento?
- f) É possível cadastro de agentes? É possível controlar entrega de multas por agente?
- g) É possível controlar talões de AIT's junto aos agentes de fiscalização credenciados, bem como o recolhimento e controle de talões já utilizados, com o seu encaminhamento para digitação?
- h) Gera e emite relatório de verificação dos dados das multas?
- i) Possibilita a correção de erros de digitação de AIT's?
- j) Gera e emite relatórios estatísticos de AIT's?

12.7. TESTES DE INTERFACEAMENTO COM O SISTEMA DE REGISTRO E ADMINISTRAÇÃO DE MULTAS (SRAM)

12.7.1. Os testes deverão ser feitos utilizando a amostra “notebook”

- a) É possível consultar o cadastro de placas e proprietários de veículos de **AIT's** gerados por qualquer modalidade acima relacionada?
- b) É possível realizar consulta ao cadastro de placas e proprietários de veículos de acordo com o definido no documento **SRAM** da **PRODEMGE**?
- c) É possível incluir Autos de infração de trânsito no Sistema **PRODEMGE** de acordo com definido no documento **SRAM**?

12.8. TESTES DE EMISSÃO DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

12.8.1. Os testes deverão ser feitos utilizando a amostra “notebook”

- a) É possível a emissão de Notificações de Autuação, **CONSISTIDAS E AUTORIZADAS PELA AUTORIDADE DE TRÂNSITO**, de acordo com o definido no **CTB** e em legislação complementar inclusive a Resolução 619/16 do **CONTRAN**?
- b) É possível emitir notificações de autuação sem limite de quantidade?

12.9. TESTES DE EMISSÃO DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

12.9.1. Os testes deverão ser feitos utilizando a amostra “notebook”



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- a) É possível a emissão de Notificações de Penalidade, pela prescrição do prazo de Defesa
- b) Prévia ou não acolhimento da defesa prévia pela Autoridade de Trânsito?
- c) É possível emitir notificações de autuação sem limite de quantidade?

12.10. TESTES DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA DEFESA PRÉVIA

12.10.1. Os testes deverão ser feitos utilizando a amostra “notebook”

- a) É possível criar rotinas de gerenciamento de defesa prévia às infrações de trânsito de acordo com a Resolução 619/16 e alterações do **CONTRAN**, sendo plenamente compatível com o disposto no documento **SRAM** da **PRODEMGE**?
- b) É possível emitir relatórios para orientar as rotinas de gerenciamento de defesas prévias e dar suporte à autoridade de trânsito em suas decisões?
- c) Permitir o cadastramento de motivos tanto de acolhimento tanto como não acolhimento das defesas prévias?
- d) Permite o cancelamento de notificações de infração emitidas incorretamente ou com autos inconsistentes?
- e) É possível emitir relatórios estatísticos de notificações de infração?
- f) É possível emitir relatórios de histórico da infração?
- g) É possível controlar de tramitar documentos?
- h) É possível controlar documentos recebidos?
- i) Emite automaticamente notificação de autuação por infração de trânsito?
- j) Emite relatórios de notificações de Autuação por Infrações de Trânsito enviadas aos Correios para postagem?
- k) É possível visualizar a movimentação de entrega, devolução ou publicação das notificações?
- l) É possível a integração com órgão, entidade ou empresa de processamento de dados indicada como responsável pelo seu processamento de dados para fins de intercâmbio e troca de informações? Especialmente sobre:

L.1) Cadastros estaduais e nacionais de Veículos e Condutores Habilitados;



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

L.2) Tabelas de Marcas, Modelos, Espécies, Categorias, Cores, Municípios;

L.3) Tabelas de Códigos de Enquadramentos de Autuações;

L.4) Cadastro de Condutores indicados por proprietários.

m) É possível a integração com o **DETRAN/MG** e **PRODEMGE**? Para:

m.1) Intercomunicação e transmissão de dados e informações sobre todas as autuações aplicadas que tenham protocolo de defesa e que tiveram informação de condutor infrator;

m.2) Identificação do condutor / infrator, contemplando recebimento, organização, guarda e controle das indicações dos infratores feitas pelos proprietários notificados por autuações em seus veículos onde não houve indicação do condutor no ato da autuação, bem como a inserção no sistema da informação recebida para efeito de aplicação de penalidades.

n) É possível o cadastro de defesa prévia de outros órgãos?

o) É possível emitir ofícios para remessa dos mesmos?

p) É possível o gerenciamento e processamento locais?

q) É possível administrar **AIT's** de equipamentos eletrônicos, multas de talão convencional (papel) ou eletrônicos?

12.11. TESTES DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO E DE APOIO À JARI

12.11.1. Os testes deverão ser feitos utilizando a amostra “notebook”

a) É possível criar rotinas de gerenciamento de recursos às infrações de trânsito de acordo com a Resolução 619/16 e alterações do **CONTRAN**, sendo plenamente compatível com o disposto no documento **SRAM** da **PRODEMGE**?

b) É possível emitir relatórios para orientar as rotinas de gerenciamento de recursos e dar suporte à **JARI** em suas decisões?

c) Permite o cadastramento de motivos tanto de deferimento como de indeferimento de recursos?

d) É possível o cancelamento de notificações de penalidade emitidas incorretamente?

e) Emite relatórios estatísticos de notificações de penalidade?



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- f) É possível controlar a tramitação de documentos dentro da **JARI**?
- g) É possível controlar os documentos recebidos?
- h) Emite automaticamente protocolos?
- i) Emite relatórios de notificações de penalidade por Infrações de Trânsito enviadas aos Correios para postagem?
- j) É possível a visualização do controle de entrega, recebimento, devolução dos AR's restituídos e inserção das datas de recebimento efetivo pelo proprietário/infrator?
- k) É possível efetuar o registro das decisões de Julgamento da **JARI** no Sistema Informatizado possibilitando a pesquisa através de palavras chaves?
- l) É possível emitir comunicação ao **DETRAN/MG**, para o estorno dos pontos atribuídos ao condutor/infrator, no caso dos recursos deferidos ou providos?
- m) É possível emitir listagem que permita à **CONTRATANTE** o reembolso dos valores já pagos pelo proprietário, no caso dos recursos deferidos ou providos, conforme critérios definidos pelo Código de Trânsito Brasileiro?
- n) É possível emitir relatórios gerenciais e estatísticos com informações que permitam a perfeita gestão da atividade, dentre as quais se destacam:
 - n.1) Volume de processos impetrados, julgados (por tipo de decisão), aguardando julgamento, etc;
 - n.2) Estatística de resultados;
 - n.3) Produtividade de **JARI'S**;
 - n.4) Prazo médio de julgamento;
 - n.5) Valores financeiros referentes aos processos deferidos;
 - n.6) Recursos interpostos fora do prazo.
- o) É possível o controle de andamento de processos e geração de relatórios?
- p) É possível o registro de resultados de julgamentos?
- q) É possível emitir relatório de defesa/recursos interpostos fora do prazo?
- r) É possível a digitação e impressão da ata e respectiva súmula de cada reunião?



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- s) É possível a emissão do histórico do auto de infração?
- t) É possível a publicação do resultado de julgamentos no diário oficial do município?
- u) É possível o cadastro de recursos para 2ª instância, gerar ofício para remessa ao órgão e carta de instrução (modelo **CETTRAN**)?
- v) Permite o lançamento do resultado do julgamento do **CETTRAN**?
- w) É possível a cobrança de Infrações de veículos, contemplando:
 - w.1) Atualização de dados e informações sobre todas as penalidades aplicadas que tenham sido pagas ou recorridas em defesa prévia, primeira ou segunda instância, ou que tenham sido canceladas;
 - w.2) Emissão de relatórios, de acordo com especificação da Gerência de Trânsito e Transporte, para identificação de veículos com infrações vencidas e não pagas.
- x) Permite o gerenciamento de arrecadação, contemplando:
 - x.1) cobrança bancária, via boletos bancários, emissão de carta de cobrança e recepção de pagamento via "home banking";
 - x.2) geração de extrato/recibo/notificação, via impressora, contendo as informações para baixa de multa;
 - x.3) baixa de multas pagas;
 - x.4) possibilitar baixa manual;
 - x.5) relatórios de cobranças;
- y) Relatório indicativo de pagamentos em duplicidade e/ou pagamentos efetuados para multas com defesas acolhidas ou recursos deferidos;
- z) Relatórios de multas vencidas e vincendas;
 - aa) Relatórios de arrecadação por banco, com os totais arrecadados num período, mostrando eventuais diferenças, e por agência, detalhando cada multa paga, com diferenças ocorridas;
 - bb) Relatórios com valores a arrecadar;



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- cc) Emissão de extrato/recibo/compensação bancária com os dados das multas a serem pagas, permitindo a cobrança bancária através de compensação de acordo com padrões **FEBRABAN** - Federação Brasileira de Bancos;
- dd) Relatórios diversos de arrecadação;
- ee) Emissão de 2ª via para pagamento;
- ff) Possibilitar o cadastro de parcelamento e emissão das vias para pagamento.
 - ff.1) Emite informações gerenciais e financeiras, contemplando gráficos estatísticos, relatórios estatísticos e gerenciais?
 - ff.2) Realiza integração com órgão, entidade ou empresa de processamento de dados, como responsável pelo seu processamento de dados para fins de intercâmbio e troca de informações especialmente sobre:
 - ff.2.1) Cadastros estaduais e nacionais de veículos e condutores habilitados;
 - ff.2.2) Tabelas de Marcas, Modelos, Espécies, Categorias, Cores, Municípios;
 - ff.2.3) Tabelas de Códigos de Enquadramentos de Autuações;
- gg) Possibilita o cadastro de recursos de outros órgãos e emitir ofícios para remessa dos mesmos?
- hh) Realiza integração com o **DETRAN/MG** e **PRODEMGE**, para:
 - hh.1) Intercomunicação e transmissão de dados e informações sobre todas as penalidades aplicadas para efeitos de pontuação dos condutores;
 - hh.2) Intercomunicação e transmissão de dados e informações sobre todas as penalidades aplicadas para efeito de bloqueio de licenciamento de veículos com débitos de valores de multas e taxas vinculadas à medidas administrativas, não pagos;
 - hh.3) Integração com a Secretaria de Estado da Fazenda para recebimento de informações relativas a pagamentos de multas.

12.12. TALÃO ELETRÔNICO

12.12.1. Os testes deverão ser feitos utilizando a amostra “notebook”

- a) O aparelho atende aos requisitos mínimos de Hardware?
- b) É solicitado usuário e senha para acesso ao Sistema?



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- c) Caso seja informado um usuário e senha não cadastrado no sistema o acesso não é permitido?
- d) Acesso ao sistema instalado no equipamento. O sistema foi acessado sem problemas?
- e) É possível registrar e emitir Autos de Infração Trânsito - AIT, integrado ao sistema de processamento?
- f) É possível tratar os **AITs** transferidos em tempo real, convertendo-os em arquivos de dados?
- g) É possível administrar a numeração dos **AITs**
- h) Permite a elaboração de relatórios estatísticos referente aos dados coletados?
- i) Os arquivos dos **AITs** são em formato txt com o "layout" compatível com o sistema de processamento?
- j) O sistema prevê níveis de segurança tornando o equipamento totalmente seguro contra alterações tanto do cadastro quanto dos dados coletados pelos agentes?
- k) É permitido bloquear o equipamento online em quaisquer circunstâncias?
- l) É possível armazenar todos os dados coletados pelo Módulo Portátil ao final do período da operação diária?
- m) É possível administrar remotamente as tabelas de agentes, de marcas e espécie de veículos de códigos de infrações, de logradouro, de município, dos equipamentos portáteis?
- n) É possível emitir relatórios e gráficos gerenciais de autuações: por agente, por infração, por logradouro, por data, hora, autos cancelados e sua justificativa?
- o) É possível consultar e imprimir com foto os autos de infração com identificação do órgão autuador e unidade federativa, do agente, placa, município, marca, espécie, data, hora, local, dados do condutor (quando identificado), infração ocorrida e observações?
- p) É possível gerar arquivo texto, a partir dos dados coletados, de acordo com os layouts do sistema de processamento das infrações de trânsito?
- q) É possível vincular os dados provenientes do Módulo Portátil as imagens geradas pelos mesmos no momento da autuação?
- r) É possível a alteração ou exclusão do auto de infração em nenhum momento?



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- s) É possível enviar e receber de dados através de conexão pela telefonia pública móvel celular utilizando o protocolo **TCP/IP**?
- t) É possível armazenar foto e vídeo?
- u) O condute de sincronismo permite realizar a troca de dados entre o módulo portátil e o Banco de Dados?
- v) O condute de sincronismo coleta as informações de Banco de Dados e atualiza os módulos portáteis e vice-versa. Ele é executado junto com o aplicativo?
- w) O software possui telas que contêm todas as informações exigidas pelo **CONTRAN** portaria nº 59/07e nº 99/17 e suas alterações?
- x) Possui telas de navegação simples e intuitiva para o preenchimento de um **AIT**?
- y) Permite o registro do auto, armazenamento e impressão do **AIT** no momento da infração e sua transferência via online (transmissão em tempo real), inclusive das imagens, para o sistema de processamento?
- z) Em caso de queda de conexão ao servidor é possível manter seu funcionamento normal e manter armazenado na memória do equipamento os dados coletados para posterior transferência manual?
- aa) Permite o preenchimento do auto de infração por comando de voz? É possível imprimir o auto de infração em impressora portátil com comunicação através de mecanismo sem fio, utilizando o protocolo Bluetooth?

12.13. APLICATIVO DE CONSULTA EM WEB SITE

12.13.1. Os testes deverão ser feitos utilizando a amostra “notebook”

- a) Possui em suas funcionalidades módulo de aplicativo em web site para consulta via internet, das autuações e situações de recursos administrativos realizados pelo Município/**GTT**?
- b) É possível pesquisar de infrações municipais através da placa do veículo e/ou **RENAVAM**?
- c) É possível pesquisar e imprimir o resultado de recurso administrativo das autuações do município, mediante pesquisa através da placa do veículo e/ou **RENAVAM**?
- d) É possível imprimir formulários para Defesa da Autuação e recursos **JARI** e **CETTRAN** do Município?



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- e) É possível imprimir segunda via das notificações de penalidade do Município mediante pesquisa através do **RENAVAM** e/ou placa do veículo?
- f) Emite informações sobre pontuação em **CNH** através de link com a Secretaria de Segurança do Estado de Minas Gerais?
- g) É possível imprimir Auto de Infração digitalizado no site da Prefeitura?

12.14. CONTROLE DAS INFRAÇÕES INSERIDAS NA DÍVIDA ATIVA

12.14.1. Os testes deverão ser feitos utilizando a amostra “notebook”

- a) É possível fornecer ao sistema de Dívida Ativa do Município de Lagoa Santa/MG, relação das infrações em aberto no período solicitado?
- b) É possível receber informações do sistema de dívida ativa do Município para as infrações de trânsito inseridas no cadastro de devedores, via arquivos txt's?
- c) É possível controlar os efeitos suspensivos, pagamentos e baixas das infrações correspondentes informando ao sistema de dívida ativa a baixa dos pagamentos efetuados?



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

ANEXO II MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇO/FORNECIMENTO

A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

AO PREGOEIRO do Município de Lagoa Santa

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 – PROCESSO Nº 017/2021		
Fornecedor:		
CNPJ:	Inscrição Estadual:	
Endereço:	Bairro:	
CEP:	Cidade:	Estado:
Telefone:	E-mail:	
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.		
PREVISÃO DE ENTREGA:		
CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:		
<i>Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:</i>		

Lote/item	Qtde.	Unid.	Especificações	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
01					

Valor Total e final por extenso **do Item:** R\$(.....)

NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:

() Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

IMPORTANTE:

1. Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.
2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação dos termos deste processo licitatório.
3. Para fins de assinatura da Ata de Registro de Preços, informe a qualificação do responsável:

- Representante exposto no contrato social
 Procurador



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

4. Informar e-mail específico do responsável supra assinalado para o qual deverá ser encaminhada a Ata de Registro de Preços para assinatura eletrônica, via D4Sing:

5. Possui certificado digital para uso na assinatura da Ata de Registro

<input type="checkbox"/>	SIM
<input type="checkbox"/>	NÃO

➤ Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

XXXXX de de 20__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Processo Licitatório n° 017/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico RP n° 012/2021
Tipo: Menor preço por lote

A (NOME DA EMPRESA), com sede no Endereço _____, inscrita no CNPJ sob no nº _____ representada neste ato por seu procurador *in fine* assinado, devido ao interesse em participar da licitação em epígrafe que se encontra autuada no processo administrativo acima indicado, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE AUTUAÇÕES E RECURSOS DE TRÂNSITO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG, POR INTERMÉDIO DE SISTEMA INFORMATIZADO (SOFTWARE) COM INTERFACE COMPATÍVEL COM O BANCO DE DADOS DA PRODEMGE (ATUAL MANTENEDORA DO DETRAN- MG), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DIRETORIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO** promovida pelo município de Lagoa Santa/MG, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

- a) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não mantendo em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e data

(nome, RG, CPF, cargo e assinatura do representante legal)

OBS.: Favor seguir este modelo da declaração na íntegra em papel timbrado da empresa.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

Processo Licitatório n° 017/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico RP n° 012/2021
Tipo: Menor preço por lote

A (NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede no endereço: _____, representada neste ato pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) _____, na condição de interessada em participar da licitação em epígrafe que se encontra atuada no processo administrativo indicado, cujo objeto trata-se do **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE AUTUAÇÕES E RECURSOS DE TRÂNSITO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG, POR INTERMÉDIO DE SISTEMA INFORMATIZADO (SOFTWARE) COM INTERFACE COMPATÍVEL COM O BANCO DE DADOS DA PRODEMGE (ATUAL MANTENEDORA DO DETRAN-MG), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DIRETORIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**, promovida pelo município de Lagoa Santa/MG, DECLARA, sob penas da Lei, QUE CUMPRE EM SUA PLENITUDE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

Local e data.

(Assinatura do Representante da Empresa)

OBS.: Favor seguir este modelo da declaração na íntegra em papel timbrado da empresa.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE MEI, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Processo Licitatório n° 017/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico RP n° 012/2021
Tipo: Menor preço por lote

A (NOME/RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)
_____, inscrita no CNPJ sob o n° _____, por
intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____,
portador do documento de Identidade n° _____ e CPF n° 000.000.000-00,
DECLARA, sob as penas da Lei, cumpre os requisitos legais para qualificação como
_____ (incluir uma das condições da empresa, se é,
Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)), nos termos da legislação
vigente, artigo 3º da Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não
está sujeita a quaisquer dos impedimentos do §4º deste artigo, estando apta a usufruir
do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei.

Local e data.

(Assinatura do Representante da Empresa)

OBS.: Favor seguir este modelo da declaração na íntegra em papel timbrado da empresa.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

ANEXO VI

Minuta de Ata de Registro de Preços nº ____ /20__

Processo Licitatório nº 017/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico RP nº 012/2021

Tipo: Menor preço por lote

Vigência 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 73.357.469.0001-56, sediado na Rua São João, nº 290 – Centro – Lagoa Santa/MG - CEP: 33400-000, neste ato, representado pelo Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano, Sr. XXXXXXXXXXXXX, titular da Cédula de Identidade RG nº XXXXXXXXXXXX SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº XXXXXXXXXXXX, registram-se os preços da seguinte empresa: **XXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXX**, em conformidade com o estabelecido no art. 15, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 2.454 de 06 de fevereiro de 2013, as especificações técnicas constantes no processo, assim como os termos da proposta comercial, edital e seus anexos, integram esta ata de registro de preços, independente de transcrição.

DO OBJETO

Cláusula 1ª. A presente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE AUTUAÇÕES E RECURSOS DE TRÂNSITO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG, POR INTERMÉDIO DE SISTEMA INFORMATIZADO (SOFTWARE) COM INTERFACE COMPATÍVEL COM O BANCO DE DADOS DA PRODEMGE (ATUAL MANTENEDORA DO DETRAN- MG), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DIRETORIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**, conforme especificações constantes do **Anexo Único** desta ata de registro de preços, e mediante expedição, pelo **CONTRATANTE**, da competente autorização de fornecimento.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula 2ª. O acompanhamento e a fiscalização desta ata de registro de preço serão realizados pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano através da Translago, observados o disposto nos arts. 67 e 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Cláusula 3ª. A **CONTRATADA** estará obrigada a fornecer ao **CONTRATANTE**, os serviços objeto da presente ata, sempre que lhe exigir, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas nas autorizações de fornecimento.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Cláusula 4ª. O **CONTRATANTE** não estará obrigado a adquirir da **CONTRATADA** uma quantidade mínima dos serviços objeto da presente ata de registro de preços, ficando ao seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento, desde que respeitado o disposto nas cláusulas antecedentes.

Cláusula 5ª. O **CONTRATANTE** poderá, nos termos da legislação em vigor, adquirir de outros fornecedores os serviços objeto desta presente ata de registro de preços, vedada, todavia, qualquer aquisição destes serviços por preços iguais ou superiores aos que poderiam ser obtidos da **CONTRATADA** pela execução da presente ata de registro de preço.

Cláusula 6ª. A contratação dos fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de fornecimento ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, como acessórios a presente ata de registro de preços, emitidos durante o prazo de validade desta ata, que estipulará:

- a) A quantidade dos serviços a ser realizado pela **CONTRATADA** no momento, respeitado o disposto nas cláusulas terceira e quarta desta ata de registro de preço, sendo facultado ao **CONTRATANTE** convocar a **CONTRATADA** para assinar tantas ordens de serviço quanto forem necessárias para o atendimento de suas necessidades;
- b) Quando formalizado através de contrato, seguirá a minuta, conforme modelo do Anexo VII, deste processo licitatório.

Cláusula 7ª Os serviços serão executados de acordo com a ordem de fornecimento, conforme especificado abaixo:

7.1. Após a emissão da Ordem de Serviço (OS) dos Talonários Eletrônicos a prestação de serviço deverá ser iniciada e de acordo com cronograma de execução abaixo:

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Grupo	Descrição	Prazo máximo após emissão da ordem de serviço OS
01	Implantação do Sistema	20 dias
02	Treinamento de funcionários para utilização do sistema	20 dias
03	Início da operação	25 dias
04	Treinamento dos agentes para utilização dos talonários	30 dias



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

7.2. Todo o sistema deverá funcionar ininterruptamente, em local designado pelo **CONTRATANTE**, onde serão instalados os equipamentos, pessoal e materiais da **CONTRATADA**, necessários à execução dos serviços propostos abaixo.

7.3. A base de dados referente à operação de todos os sistemas constantes desta especificação técnica deverá estar hospedada fisicamente nas dependências da **CONTRATADA**, e disponível no servidor da **CONTRATANTE**, como garantia da alta disponibilidade exigida e do contínuo atendimento ao público. Nenhuma informação necessária para a operação dos sistemas poderá estar em local remoto, a não ser aqueles arquivos de troca necessários para o interfaceamento com o órgão de trânsito, bancos, correios, “dumps” de impressora. A retirada das bases de dados do ambiente da **CONTRATANTE** deverá se dar com autorização da mesma e obedecendo a critérios por ela aprovados.

7.4. Todo o sistema deverá ser compatível com o Sistema de Registro de Administração de Multas – **SRAM** disponibilizado pela **PRODEMGE**.

Cláusula 8ª. O não atendimento injustificado da ordem de serviços pela **CONTRATADA** será considerado como fato qualificador da inexecução total do objeto constante da respectiva ordem de serviços, para os fins previstos na legislação em vigor e no presente compromisso de fornecimento.

Cláusula 9ª. Os serviços licitados deverão ser realizados de acordo com as especificações e preços unitários constantes do Anexo I – Termo de Referência, parte integrante desta ata de registro de preços.

Cláusula 10ª. Nos preços referidos na cláusula antecedente já se encontram incluídos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros.

Cláusula 11ª. Correrão exclusivamente por conta da **CONTRATADA** quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

Cláusula 12ª. A **CONTRATADA** não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na presente ata de registro de preços, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

DOS PAGAMENTOS

Cláusula 13ª. O pagamento da **CONTRATADA** pelo **CONTRATANTE**, de acordo com o estipulado na cláusula décima quarta, será devido a cada fornecimento realizado, desde que tenha sido este regularmente formalizado pelo termo referido nas cláusulas sexta e sétima desta ata de registro de preços.

Cláusula 14ª. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo órgão requisitante, após a devida comprovação da entrega dos produtos



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- a) A nota fiscal deverá ser eletrônica e encaminhada ao município, contendo o número da autorização de fornecimento e número da ata de registro de preços a que se refere e também os dados bancários para depósito do pagamento desta, acompanhada da cópia da respectiva autorização de fornecimento.
- b) A **CONTRATADA** deverá encaminhar ao município, juntamente com as notas fiscais certidões para fins de comprovação de regularidade fiscais junto às fazendas Federal, Estadual, Trabalhista, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Municipal.

DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO REAJUSTE DE PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

Cláusula 15ª. O preço será ofertado em moeda corrente no país (real) e não será objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza, em atendimento ao disposto na legislação federal em vigor e ressalvado que a qualquer tempo será cabível o reequilíbrio econômico financeiro, desde que se comprove que foi afetada a parte financeira do contrato, bem como as previsões iniciais da **CONTRATADA** quanto aos seus encargos econômicos e lucros normais do empreendimento.

- a) O pedido deverá ser protocolado, com todas as documentações expressa na alínea “b” desta cláusula, diretamente no Setor de Protocolo, situada na Rua São João, nº 290 – Centro – Lagoa Santa/MG - CEP: 33400-000;
- b) Para análise e julgamento pelo setor técnico competente, o pedido deverá ser instruído obrigatoriamente com as notas fiscais e acompanhado de planilha com variações e a documentação comprobatória da solicitação, que demonstre claramente a variação verificada entre a situação original e a atual, mantendo no reequilíbrio o desconto concedido pelo licitante sobre valor prévio que consta no processo licitatório, inclusive declinando os valores pretendidos.
- c) Mesmo após abertura do processo do pedido de reequilíbrio econômico financeiro, a **CONTRATADA** fica obrigada a fornecer os produtos solicitados mediante autorização de fornecimento pelo **CONTRATANTE**, no mesmo valor registrado, até a conclusão final do processo, qual seja assinatura de termo bilateral de aditamento de acordo com as legislações pertinentes.
- d) O valor realinhado deverá se basear no acima disposto, não se tratando de mero reajuste nem tampouco de aplicação do preço praticado no mercado.

Cláusula 16ª. O disposto na cláusula anterior não impedirá que, ao longo da execução da presente ata de registro de preços, sempre que não for declarado como adequado o preço registrado, possa vir a **CONTRATADA** a concordar com a redução do seu valor.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DO VALOR E DOTAÇÃO

Cláusula 17ª. O valor estimado da presente ata de registro de preço é de R\$____,____ (por extenso), que serão pagos à **CONTRATADA** parceladamente, após a devida comprovação de recebimento do objeto.

a) A dotação orçamentária que dará suporte às despesas da ata de registro de preços será:

Ficha	Dotação
260	02.04.02.26.782.0021.2040.3.3.90.39.00

b) As partes das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2021 correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

DA REALIZAÇÃO/DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

Cláusula 18ª. Emitida a ordem de serviços na forma prevista na cláusula sexta desta ata de registro de preços, estará a **CONTRATADA** obrigada a realizar os serviços nele estipulados, no prazo e nas quantidades previstas. Não será admitida a realização dos serviços pela **CONTRATADA**, nem o seu recebimento, sem que previamente tenha sido emitida a respectiva ordem de serviços.

18.1. Talonário Eletrônico

18.1.1. A quantidade estimada será 10 aparelhos com impressoras portáteis por mês (locação) que será utilizado mediante ordem de serviços, com o quantitativo de locação conforme a necessidade da **CONTRATANTE**.

18.1.2. O regime de prestação dos serviços do talonário eletrônico será locação mês, podendo ser fracionado caso a **CONTRATANTE** não necessite do serviço em sua totalidade.

18.2. Processamento de multas

18.2.1. Emissão de **NAI** e **NIP** com ou sem foto (NAI - Notificação de auto de Infração, NIP - Notificação de Imposição de Penalidade).

18.2.2. A quantidade estimada será de aproximadamente a média de 1.650 processamento de multas por mês. Será utilizado apenas caso a **CONTRATADA** solicite, mediante ordem de serviços.

Cláusula 19ª Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

19.1. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser refeitos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

19.2. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade do serviço e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

19.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

19.3. O recebimento provisório ou definitivo do serviço não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Cláusula 20ª. O sistema deverá estar preparado para uma movimentação mensal de autos de infração de trânsito sejam eles constituídos de fotografias, obtidas por equipamento eletrônico de detecção e registro, capturados via Talão Eletrônico ou registrados através de talão convencional.

20.1. O software de apoio deverá ser instalado em servidor da **CONTRATADA** e deve permitir: administrar as tabelas de agentes, tabela de marcas e modelo, tabela de códigos de infrações, números de auto de infração, níveis de acesso e segurança, controle de envio de arquivos TXT's, controle de usuários;

20.1.1. Fazer o cadastramento dos locais de fiscalização;

20.1.2. Fazer o lançamento de dados dos autos, como datas, placas, marca- modelo, etc.

20.1.3. Permitir a pré - consistência dos dados lançados.

20.1.4. Emitir notificações de infração e relatórios gerenciais diversos.

20.1.5. Permitir a geração de planilhas eletrônicas a partir da base de dados existente para análises diversas.

20.1.6. Controlar toda a movimentação de entrega dos autos de infração aos proprietários, emitindo automaticamente, aos que não forem localizados, listas para publicação de autos e informação ao **DETRAN**, recebimento de autos e devoluções de acordo com dados do correio através de relatórios com código de barra para evitar a digitação.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

20.2. PROCESSAMENTO DE DADOS ORIUNDOS DO TALÃO ELETRÔNICO

20.2.1. O sistema deverá estar preparado para processar autos de infração sem limite de quantidade.

20.2.2. O sistema deverá ser capaz de receber os dados gerados pelo **TALÃO ELETRÔNICO** em arquivo txt em layout que permita a emissão das notificações de infrações de trânsito e posteriormente das notificações de penalidade por infrações de trânsito.

20.2.3. Cadastramento e controle do número de série dos **TALÕES ELETRÔNICOS**.

20.2.4. Armazenar todos os dados coletados pelo equipamento de talão eletrônico ao final do período da operação diária de acordo com layout estabelecido e disponibilizado através de sincronismo de dados.

20.2.5. Permitir o cadastramento de uma lista com placas de veículos e respectivas irregularidades para posterior informação aos Agentes no momento da confecção do auto de infração a qual deverá ser enviada para os equipamentos portáteis através de rotinas de sincronismo.

20.2.6. Permitir a recepção das fotografias geradas no momento da autuação pelo **TALÃO ELETRÔNICO**.

20.3. PROCESSAMENTO DE AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO OBTIDOS POR TALÃO CONVENCIONAL

20.3.1. O sistema deverá estar preparado para processar autos de infração de talão convencional sem limite de quantidade.

20.3.2. O software de processamento dos autos de infração de trânsito deve contemplar:

a) consolidação dos autos de infração de trânsito em uma única fase de digitação;

b) manter rotinas de procedimento e processamento da consistência dos **AIT's**, para validação dos que apresentarem falhas e omissões sanáveis, bem como a elaboração de relatórios para a informação às autoridades e agente de trânsito sobre as eventuais irregularidades com placas de veículos constatadas, em conformidade do disposto no **Código de Trânsito Brasileiro - CTB**;

c) Conversão automática para os códigos marca/modelo no padrão **DENATRAN**;

d) Acompanhamento da situação dos talões e dos **AIT's** desde o cadastro até o seu arquivamento, gerenciando sua distribuição, utilização e recolhimento;

e) Cadastro de agentes;



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- f) Controle de entrega de multas por agente;
- g) Controle de talões de **AIT's** junto aos agentes de fiscalização credenciados, bem como o recolhimento e controle de talões já utilizados, com o seu encaminhamento para digitação;
- h) Relatório de verificação dos dados das multas;
- i) Possibilitar a correção de erros de digitação de **AIT's**, de acordo com critérios estabelecidos pela Diretoria Municipal de Transportes e Trânsito – TRANSLAGO;
- j) Relatórios estatísticos de **AIT's** de acordo com as definições da Diretoria Municipal de Transportes e Trânsito – TRANSLAGO;

20.4. INTERFACEAMENTO COM O SISTEMA DE REGISTRO E ADMINISTRAÇÃO DE MULTAS (SRAM).

20.4.1. Consulta ao cadastro de placas e proprietários de veículos de **AIT's** gerados por qualquer modalidade acima relacionada.

20.4.2. O sistema deverá estar preparado para realizar consulta ao cadastro de placas e proprietários de veículos de acordo com o definido no documento **SRAM** da **PRODEMGE**.

20.4.3. Inclusão de Autos de infração de trânsito no Sistema **PRODEMGE** de acordo com definido no documento **SRAM**.

20.5. EMISSÃO DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO.

20.5.1. Emissão de Notificações de Autuação, **CONSISTIDAS E AUTORIZADAS PELA AUTORIDADE DE TRÂNSITO**, de acordo com o definido no **CTB** e em legislação complementar inclusive a Resolução 619/16 do **CONTRAN**. O layout deverá ser aprovado pela Diretoria Municipal de Transportes e Trânsito – TRANSLAGO.

20.5.2. O sistema deverá estar preparado para emitir notificações de autuação sem limite de quantidade.

20.6. EMISSÃO DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO.

20.6.1. Emissão de Notificações de Penalidade, pela prescrição do prazo de Defesa Prévia ou não acolhimento da defesa prévia pela Autoridade de Trânsito.

20.6.2 O sistema deverá estar preparado para emitir notificações de penalidade sem limite de quantidade.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

20.7. MÓDULO II - SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA DEFESA PRÉVIA

20.7.1. O sistema deverá estar preparado para gerenciar defesas de notificações de autuação.

20.7.2. Este módulo deve contemplar principalmente:

- a) Rotinas de gerenciamento de defesa prévia às infrações de trânsito de acordo com a Resolução 619/16 e alterações do **CONTRAN**, sendo plenamente compatível com o disposto no documento **SRAM** da **PRODEMG**;
- b) Deverá emitir relatórios para orientar as rotinas de gerenciamento de defesas prévias e dar suporte à autoridade de trânsito em suas decisões;
- c) Deverá permitir o cadastramento de motivos tanto de acolhimento tanto como não acolhimento das defesas prévias;
- d) Cancelamento de notificações de infração emitidas incorretamente ou com autos inconsistentes;
- e) Relatórios estatísticos de notificações de infração de acordo com as definições da Diretoria de Transportes e Trânsito – TRANSLAGO;
- f) Relatórios de histórico da infração;
- g) Controle de tramitação de documentos dentro da Diretoria Municipal de Transportes e Trânsito – TRANSLAGO;
- h) Controle de documentos recebidos;
- i) Emissão automática de notificação de autuação por infração de trânsito.

20.7.3. Notificação de Infrações:

- a) Relatórios de notificações de Autuação por Infrações de Trânsito enviadas aos Correios para postagem;
- b) Visualização da movimentação de entrega, devolução ou publicação das notificações;

20.7.4. Integração com outros órgãos:

- a) Integração com órgão, entidade ou empresa de processamento de dados indicada pela Diretoria Municipal de Transportes e Trânsito – TRANSLAGO, como responsável pelo seu processamento de dados para fins de intercâmbio e troca de informações especialmente sobre:



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- b) Cadastros estaduais e nacionais de Veículos e Condutores Habilitados;
- c) Tabelas de Marcas, Modelos, Espécies, Categorias, Cores, Municípios;
- d) Tabelas de Códigos de Enquadramentos de Autuações;
- e) Cadastro de Condutores indicados por proprietários;
- f) As despesas inerentes à obtenção e acesso aos cadastros necessários ao pleno funcionamento do software correm por conta exclusiva da **CONTRATANTE**;
- g) A integração com o **DETRAN/MG** e **PRODEMGE**, para:
 - g,1) intercomunicação e transmissão de dados e informações sobre todas as autuações aplicadas que tenham protocolo de defesa e que tiveram informação de condutor infrator;
 - g.2) identificação do condutor / infrator, contemplando recebimento, organização, guarda e controle das indicações dos infratores feitas pelos proprietários notificados por autuações em seus veículos onde não houve indicação do condutor no ato da autuação, bem como a inserção no sistema da informação recebida para efeito de aplicação de penalidades.
- h) Possibilitar cadastro de defesa prévia de outros órgãos e emitir ofícios para remessa dos mesmos.

20.7.5. O software acima deverá contemplar as seguintes características tecnológicas:

- a) Ter gerenciamento e processamento locais;
- b) Administrar **AIT's** de equipamentos eletrônicos, multas de talões convencionais (papel) ou eletrônicos.

20.8. MÓDULO III SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO E DE APOIO À JARI.

20.8.1. O sistema deverá estar preparado para gerenciar recursos de notificações de penalidade.

20.8.2. Este módulo deve contemplar principalmente:

- a) Rotinas de gerenciamento de recursos às infrações de trânsito de acordo com a Resolução 619/16 e alterações do **CONTRAN**, sendo plenamente compatível com o disposto no documento **SRAM** da **PRODEMGE**;
- b) Deverá emitir relatórios para orientar as rotinas de gerenciamento de recursos e dar suporte à **JARI** em suas decisões;



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- c) Deverá permitir o cadastramento de motivos tanto de deferimento como de indeferimento de recursos;
- d) Cancelamento de notificações de penalidade emitidas incorretamente;
- e) Relatórios estatísticos de notificações de penalidade de acordo com as definições da Diretoria de Transportes e Trânsito – TRANSLAGO;
- f) Controle de tramitação de documentos dentro da **JARI**;
- g) Controle de documentos recebidos;
- h) Emissão automática de protocolos.

20.8.3. Notificação de Penalidade:

- a) Relatórios de notificações de penalidade por Infrações de Trânsito enviadas aos Correios para postagem;
- b) Visualização do controle de entrega, recebimento, devolução dos AR's restituídos e inserção das datas de recebimento efetivo pelo proprietário/infrator;

20.8.4. Efetuar o registro das decisões de Julgamento da **JARI** no Sistema Informatizado possibilitando a pesquisa através de palavras chaves;

20.8.5. Na hipótese de mais de uma **JARI**, o sistema deverá possibilitar a distribuição dos processos de forma aleatória ou por outro critério a ser definido pela Diretoria Municipal de Transportes e Trânsito – TRANSLAGO;

20.8.6 Emitir correspondência comunicando o resultado do julgamento do recurso na **JARI**, sendo que a postagem da mesma será de responsabilidade e custo da **CONTRATANTE**.

20.8.7. O sistema deverá permitir comunicação ao **DETRAN/MG**, para o estorno dos pontos atribuídos ao condutor/infrator, no caso dos recursos deferidos ou providos;

20.8.8. Emitir listagem que permita à **CONTRATANTE** o reembolso dos valores já pagos pelo proprietário, no caso dos recursos deferidos ou providos, conforme critérios definidos pelo Código de Trânsito Brasileiro;

20.8.9. Emitir relatórios gerenciais e estatísticos com informações que permitam a perfeita gestão da atividade, dentre as quais se destacam:

- a) Volume de processos impetrados, julgados (por tipo de decisão), aguardando julgamento, etc;
- b) Estatística de resultados;



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- c) Produtividade de **JARI'S**;
- d) Prazo médio de julgamento;
- e) Valores financeiros referentes aos processos deferidos;
- f) Recursos interpostos fora do prazo.

20.8.10. O Suporte à **JARI** deve ter ênfase em:

- a) Controle de andamento de processos e geração de relatórios;
- b) Registro de resultados de julgamentos;
- c) Relatório de defesa/recursos interpostos fora do prazo;
- d) Digitação e impressão da ata e respectiva súmula de cada reunião;
- e) Emissão do histórico do auto de infração;
- f) Publicação do resultado de julgamentos no diário oficial do município.

20.8.11. Possibilitar cadastro de recursos para 2ª instância, gerar ofício para remessa ao órgão e carta de instrução (**modelo CETRAN**). Permitir lançamento do resultado do julgamento do **CETRAN**.

20.8.12. Cobrança de Infrações de veículos, contemplando:

- a) Atualização de dados e informações sobre todas as penalidades aplicadas que tenham sido pagas ou recorridas em defesa prévia, primeira ou segunda instância, ou que tenham sido canceladas;
- b) Emissão de relatórios, de acordo com especificação da Diretoria Municipal de Transportes e Trânsito – TRANSLAGO, para identificação de veículos com infrações vencidas e não pagas.

20.8.13. Gerenciamento de arrecadação, contemplando:

- a) Cobrança bancária via boletos bancários, emissão de carta de cobrança e recepção de pagamento via "home banking";
- b) Geração de extrato/recibo/notificação, via impressora, contendo as informações para baixa de multa;
- c) Baixa de multas pagas;
- d) Possibilitar baixa manual;



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- e) Relatórios de cobranças;
- f) Relatório indicativo de pagamentos em duplicidade e/ou pagamentos efetuados para multas com defesas acolhidas ou recursos deferidos;
- g) Relatórios de multas vencidas e vincendas;
- h) Relatórios de arrecadação por banco, com os totais arrecadados num período, mostrando eventuais diferenças, e por agência, detalhando cada multa paga, com diferenças ocorridas;
- i) Relatórios com valores a arrecadar;
- j) Emissão de extrato/recibo/compensação bancária com os dados das multas a serem pagas, permitindo a cobrança bancária através de compensação de acordo com padrões **FEBRABAN** - Federação Brasileira de Bancos;
- k) Relatórios diversos de arrecadação;
- l) Emissão de 2ª via para pagamento;
- m) Possibilitar o cadastro de parcelamento e emissão das vias para pagamento.

20.8.14. Informações gerenciais e financeiras, contemplando gráficos estatísticos, relatórios estatísticos e gerenciais;

20.8.15. Integração com outros órgãos:

- a) Integração com órgão, entidade ou empresa de processamento de dados indicada pela Diretoria Municipal de Transportes e Trânsito – TRANSLAGO, como responsável pelo seu processamento de dados para fins de intercâmbio e troca de informações especialmente sobre:
- b) Cadastros estaduais e nacionais de Veículos e Condutores Habilitados;
- c) Tabelas de Marcas, Modelos, Espécies, Categorias, Cores, Municípios;
- d) Tabelas de Códigos de Enquadramentos de Autuações;
- e) As despesas inerentes à obtenção e acesso aos cadastros necessários ao pleno funcionamento do software correm por conta exclusiva da Contratante;
- f) Possibilitar cadastro de recursos de outros órgãos e emitir ofícios para remessa dos mesmos.
- g) A integração com o **DETRAN/MG** e **PRODEMGE**, para:
 - g.1) Intercomunicação e transmissão de dados e informações sobre todas as penalidades aplicadas para efeitos de pontuação dos condutores;



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

g.2) Intercomunicação e transmissão de dados e informações sobre todas as penalidades aplicadas para efeito de bloqueio de licenciamento de veículos com débitos de valores de multas e taxas vinculadas à medidas administrativas, não pagos;

g.3) Integração com a Secretaria de Estado da Fazenda para recebimento de informações relativas a pagamentos de multas.

20.9. TALÃO ELETRÔNICO

20.9.1. Sistema eletrônico para registrar e emitir Autos de Infração Trânsito - AIT, integrado ao sistema de processamento. Acesso em tempo real e integral ao Banco de Dados do sistema de processamento, possibilitando o fornecimento de informações de divergências entre a placa do veículo e suas características, que possam acionar medidas de segurança emergenciais.

20.9.2. Equipamentos

20.9.2.1. Características Mínimas do Módulo Portátil:

- a) Memória RAM de 32MB;
- b) Tela colorida, tipo "touchscreen";
- c) Comunicação Bluetooth
- d) Baterias recarregáveis com carregador externo 110/220V; com autonomia de pelo menos 1(um) turno do agente fiscal;
- e) Bolsa protetora contra intempéries, com alças para facilitar o seu transporte;
- f) Dispositivo próprio integrado de comunicação com a rede pública celular.

20.9.2.2. Características Mínimas da Impressora:

20.9.2.2.1. Portátil e transportável através de uma bolsa ergonômica com alças.

20.9.2.2.2. Impressão térmica.

20.9.2.2.3. Comunicação por Bluetooth.

20.9.2.2.4. Baterias recarregáveis, com autonomia para emissão de 50 AITs.

20.9.2.3. Especificação Técnica de Comunicação via Telefonia Pública Móvel Celular:

20.9.2.3.1. Não serão permitidas redes que utilizem protocolos proprietários. Somente serão aceitas redes de dados que utilizem protocolo de comunicação de



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

dados TCP/IP na rede pública de Serviço Móvel Celular e garantindo a velocidade mínima de transmissão de dados maior ou igual a 60 KBps.

20.9.3. Aplicativos de Gerenciamento

20.9.3.1. Deverá tratar os **AITs** transferidos em tempo real, convertendo-os em arquivos de dados, administrar a numeração dos **AITs** e permitir a elaboração de relatórios estatísticos referente aos dados coletados.

20.9.3.2. O arquivo de **AITs**, será utilizado pelo sistema para processamento e emissão das autuações. Estes arquivos deverão estar em formato txt com o “layout” compatível com o sistema de processamento.

20.9.3.3. O sistema deverá prever níveis de segurança que tornem o equipamento totalmente seguro contra alterações tanto do cadastro quanto dos dados coletados pelos agentes, permitindo bloquear o equipamento online em quaisquer circunstâncias.

20.9.4. O Aplicativo deve permitir:

a) Armazenar todos os dados coletados pelo Módulo Portátil ao final do período da operação diária.

b) Administrar remotamente as tabelas de agentes, de marcas e espécie de veículos de códigos de infrações, de logradouro, de município, dos equipamentos portáteis.

c) Emitir relatórios e gráficos gerenciais de autuações: por agente, por infração, por logradouro, por data, hora, autos cancelados e sua justificativa.

d) Consultar e imprimir com foto os autos de infração com identificação do órgão autuador e unidade federativa, do agente, placa, município, marca, espécie, data, hora, local, dados do condutor (quando identificado), infração ocorrida e observações.

e) Gerar arquivo texto, a partir dos dados coletados, de acordo com os layouts do sistema de processamento das infrações de trânsito.

f) Vincular os dados provenientes do Módulo Portátil as imagens geradas pelos mesmos no momento da autuação.

g) O aplicativo não poderá permitir a alteração ou exclusão do auto de infração em nenhum momento.

h) Permitir envio e recebimento de dados através de conexão pela telefonia pública móvel celular utilizando o protocolo **TCP/IP**.

i) Armazenar foto e vídeo.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

20.9.5. Conduite de sincronismo:

20.9.5.1. O conduite de sincronismo tem a tarefa de realizar a troca de dados entre o módulo portátil e o Banco de Dados. Ele coleta as informações de Banco de Dados e atualiza os módulos portáteis e vice-versa. Ele é executado junto com o aplicativo.

20.9.6. Sistema do Modulo portátil

20.9.6.1. O Sistema Eletrônico para registro de **AIT** é constituído por um software que será executado dentro do modulo portátil, operado pelo agente de trânsito, que permite o preenchimento do Auto de Infração eletrônico. O software deve:

20.9.6.1.1. Possuir telas que contenham todas as informações exigidas pelo **CONTRAN** portaria nº 59/07e nº 99/17 e suas alterações.

20.9.6.1.2. Possuir controles de acesso através de senhas que tornem o equipamento totalmente seguro contra violação dos dados.

20.9.6.1.3. Acesso ao sistema com a atribuição dos agentes que irão validá-los através de identificação do usuário/agente e senha.

20.9.6.1.4. Possuir controle sobre os Autos de Infrações emitidos pelos agentes, registrando em relatório de armazenamento os **AIT's** substituídos ou cancelados.

20.9.6.1.5. Possui telas de navegação simples e intuitiva para o preenchimento de um **AIT**.

20.9.6.1.6. Permitir o registro do auto, armazenamento e impressão do **AIT** no momento da infração e sua transferência via online (transmissão em tempo real), inclusive das imagens, para o sistema de processamento:

a) O aplicativo no Módulo Portátil deverá possuir transmissão e recepção de dados em conexão com o sistema de telefonia pública móvel celular em protocolo **TCP/IP** para consultas e envio de dados coletados junto ao servidor de banco de dados.

b) Em caso de queda de conexão ao servidor por quaisquer motivos técnicos operacionais tanto dos Módulos Portáteis e da rede telefonia pública móvel celular, o aplicativo deverá manter seu funcionamento normal e manter armazenado na memória do equipamento os dados coletados para posterior transferência manual.

c) Permitir o preenchimento do auto de infração por comando de voz

20.9.6.1.7. O sistema deverá imprimir o auto de infração em impressora portátil com comunicação através de mecanismo sem fio, utilizando o protocolo Bluetooth.

20.9.6.1.8. Deverá estar incluso na prestação de serviços:

a) Pacote de voz;



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- b) Pacote de dados;
- c) Internet ilimitada (com acessos controlados);
- d) Impressoras portáteis com os insumos necessários para a impressão;
- e) Treinamento / suporte técnico;
- f) Manutenção de sistema e atualização tecnológica;
- g) Aparelhos Smartphone.

20.9.7. Dos Serviços

20.9.7.1. Durante o período do contrato, a **CONTRATADA** será responsável pela manutenção técnica do sistema, inclusive para fins de adequação a eventuais mudanças de legislação e normas internas do Município.

20.9.7.2. Os equipamentos levados para reparo nas oficinas do fabricante, ou autorizadas, deverão ser devolvidos em perfeitas condições de funcionamento, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, ou substituídos.

20.9.7.3. Todos os reparos efetuados, dentro ou fora do período de garantia, não deverão acarretar nenhum ônus para o Município.

20.9.7.4. A critério do Município, os equipamentos que sofrerem reparos poderão ser submetidos a novos testes de aceitação e/ou a nova aferição.

20.9.7.5. O Município será responsável pela integridade e guarda dos Módulos Portáteis (talão eletrônico) fornecidos pela **CONTRATADA** e operados pelos seus agentes de trânsito. Os custos decorrentes da substituição ou recuperação de equipamentos extraviados, perdidos ou danificados serão ressarcidos pelo Município à **CONTRATADA**, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal, e incluídos na primeira medição após a sua apresentação. Os custos decorrentes da manutenção preventiva ou decorrente do desgaste normal de uso serão de responsabilidade da **CONTRATADA**.

20.9.7.6. Treinamento dos agentes de trânsito:

20.9.7.6.1. O objetivo do treinamento é capacitar, tecnicamente, agentes de trânsito na operação dos Módulos Portáteis (Talonário Eletrônico).

20.9.7.6.2. A **CONTRATADA** deverá apresentar um cronograma e conteúdo programático de todo o treinamento, contendo aulas teóricas e práticas.

20.9.7.6.3. Os treinamentos deverão ser constituídos da seguinte forma:

- a) Realizados nas dependências da **CONTRATANTE**.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- b) Ministrados em português;
- c) Para cada fase do treinamento, deverão ser disponibilizados manuais necessários ao acompanhamento pelos agentes. Os respectivos manuais deverão ter aprovação prévia da **CONTRATANTE**;
- d) Carga horária diária máxima de 6 (seis) horas;
- e) Prazo máximo para conclusão do treinamento será de 30 dias.

20.10. APLICATIVO DE CONSULTA EM WEB SITE

20.10.1. O sistema apresentado deverá possuir em suas funcionalidades módulo de aplicativo em web site para consulta via internet, das autuações e situações de recursos administrativos realizados pelo Município. Essas consultas deverão ser feitas também através do site da Prefeitura de Lagoa Santa/MG, no domínio <http://www.Lagoa Santa/.mg.gov.br>, onde deverá ser criada uma subpágina específica para o cidadão acessar e consultar os procedimentos alimentados no sistema.

20.10.2. O serviço deverá disponibilizar informações via internet através de uma área sem conexão com a aplicação principal, os serviços abaixo:

- a) Permitir a pesquisa de infrações municipais através da placa do veículo e/ou **RENAVAM**;
- b) Permitir a pesquisa e impressão do resultado de recurso administrativo das autuações do município de Lagoa Santa/MG mediante pesquisa através da placa do veículo e/ou **RENAVAM**;
- c) Permitir a impressão de formulários para Defesa da Autuação e recursos **JARI** e **CETTRAN** do Município de Lagoa Santa/MG.
- d) Permitir a impressão de segunda via das notificações de penalidade do Município de Lagoa Santa/MG mediante pesquisa através do **RENAVAM** e/ou placa do veículo;
- e) Informações sobre pontuação em **CNH** através de link com a Secretaria de Segurança do Estado de Minas Gerais;
- f) Permitir a impressão do Auto de Infração digitalizado no site da Prefeitura de Lagoa Santa/MG.

20.11. CONTROLE DAS INFRAÇÕES INSERIDAS NA DÍVIDA ATIVA

20.11.1. O sistema deverá fornecer ao sistema de Dívida Ativa do Município de Lagoa Santa/MG, relação das infrações em aberto no período solicitado e receber informações do sistema de dívida ativa do Município para as infrações de trânsito



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

inseridas no cadastro de devedores, via arquivos txt's, conforme layout definido pela **CONTRATANTE** e deverá controlar os efeitos suspensivos, pagamentos e baixas das infrações correspondentes informando ao sistema de dívida ativa a baixa dos pagamentos efetuados.

20.12. SUPORTE TÉCNICO

20.12.1. Deverá ser disponibilizado técnico in loco para treinamento e suporte permanente aos usuários dos sistemas instalados, realização de cópias de segurança, suporte ao atendimento ao público, suporte à JARI, comunicação com o DETRAN e PRODEMGE, comunicação com a equipe de desenvolvimento para solução de dúvidas e problemas bem como para o atendimento a solicitações específicas do usuário.

20.13. PROVA DE CONCEITO

20.13.1. É usual nas licitações para contratação de solução de tecnologia da informação a exigência de prova de conceito para verificar se o proposto pelo licitante atende as exigências do edital. Assim, da data da sessão pública, a empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar na fase de proposta de preços, deverá na data designada pela pregoeira, que não será superior a 03 (três) dias úteis da data da convocação, apresentar os equipamentos e realizar os testes de avaliação, os quais terão como objetivo o atendimento das exigências mínimas do edital, devendo os mesmos serem aplicados conforme Parâmetros para a Prova de Conceito.

20.13.2. A prova de conceito será realizada em data a ser divulgada pela Pregoeiro na sessão pública do pregão via chat e/ou por e-mail, diretamente na Diretoria Municipal de Transportes e Trânsito, localizada na Rua Barão do Rio Branco, 44 - Centro – Lagoa Santa/MG.

20.13.2.1. Para realizar a prova de conceito, a licitante poderá eleger no máximo 2 (dois) representantes, a fim de que se mantenha a ordem na sessão.

20.13.2.1.1. Os representantes deverão fazer uso de todas as normas de segurança exigidas pelo Ministério da Saúde (máscara de proteção e uso de álcool em gel nas mãos), como medida de proteção ao Coronavírus.

20.13.3. A amostra a ser entregue consiste em:

a) 01 (um) computador portátil do tipo “notebook” ou “ultrabook” com todo o sistema de retaguarda instalado e com conexão a internet ativa e funcional (4g, 3g, ADSL ou qualquer outra que prova acesso a rede mundial de computadores – Internet), para acessar o sistema de gerenciamento.

b) 01 (uma) amostra do Talonário Eletrônico com impressora portátil – vide especificação exigida neste memorial.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

20.13.4. A empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá realizar a apresentação técnica da solução à comissão técnica.

20.13.4.1. A apresentação deverá seguir o exposto na cláusula 22 – **Parâmetros para a Prova de conceito.**

Cláusula 21^a Durante o prazo de vigência desta ata, a **CONTRATADA** estará obrigada a fornecer ao **CONTRATANTE**, sempre que lhe exigir, os serviços pretendidos e dentro das especificações referidas na ordem de serviços, de acordo com a ata de registro de preços.

21.1. O acompanhamento e a fiscalização do objeto licitado serão realizados pelos gestores de contrato, conforme portaria de gestores de contrato vigente.

21.2. Nos termos do art. 67 Lei Federal nº 8.666, de 1993, o representante designado para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

21.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

21.4. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Cláusula 22^a. Objetivo: Esta Cláusula tem como objetivo definir a metodologia para avaliação dos sistemas eletrônicos que deverão ser utilizados nos itens presentes na prestação de serviços de processamento de autuações e recursos de Trânsito do Município de Lagoa Santa/MG.

22.1. **Equipamentos para os testes:** A empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá apresentar, em até 03 (três) dias úteis, o seu sistema para aplicação dos testes, conforme especificado abaixo, cuja composição será a seguinte:

Cláusula 23^a. Os testes deverão ser feitos utilizando a amostra “notebook”

- a) É solicitado usuário e senha para acesso ao Sistema?
- b) É possível cadastrar usuários/senhas de forma individualizada?
- c) Possível administrar as tabelas de agentes?



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- d) É possível administrar tabela de marcas e modelo?
- e) É possível administrar tabela de códigos de infrações?
- f) É possível administrar números de auto de infração?
- g) É possível administrar níveis de acesso e segurança?
- h) É possível administrar controle de envio de arquivos TXT's?
- i) É possível administrar controle de usuários?
- j) É possível fazer o cadastramento dos locais de fiscalização? É possível administrar fazer o lançamento de dados dos autos, como datas, placas, marca-modelo, etc?
- k) Permite a pré-consistência dos dados lançados?
- l) É possível emitir notificações de infração e relatórios gerenciais diversos?
- m) Permite a geração de planilhas eletrônicas a partir da base de dados existente para análises diversas?
- n) É possível controlar toda a movimentação de entrega dos autos de infração aos proprietários, emitindo automaticamente, aos que não forem localizadas, listas para publicação de autos e informação ao **DETRAN-MG**, recebimento de autos e devoluções de acordo com dados do correio através de relatórios com código de barra para evitar a digitação?

23.2. TESTES DE PROCESSAMENTO DE DADOS ORIUNDOS DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS REGISTRADORES AUTOMATICOS DE INFRAÇÃO

23.2.1. Os testes deverão ser feitos utilizando a amostra "notebook"

- a) É possível processar autos de infração sem limite de quantidade?
- b) É possível fazer o cadastramento dos equipamentos eletrônicos com registradores fotográficos?
- c) É possível fazer a triagem e cadastro de imagens no sistema?
- d) É possível atualizar os dados referentes à aferição do **INMETRO**?
- e) É possível validar imagens para a elaboração dos respectivos Autos de Infração de trânsito?



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- f) O padrão de arquivamento das imagens é acessível por software de mercado padrão BMP, JPG, PCX?
- g) O sistema permite a produção de autos de infração informatizados, a partir dos registros de infrações obtidos pelos equipamentos, obedecido layout dentro do estabelecido pelo Conselho Nacional de Trânsito - **CONTRAN**, bem como a numeração?
- h) É possível consultar o arquivo das imagens e de autos de infrações gerados, com flexibilidade de acesso por diferentes indexadores como o número do **AIT**, placa do veículo, data, hora e local da infração, tipo de infração, etc?
- i) É possível arquivar de imagens organizado de tal forma, que possibilite o acesso às imagens validadas, que serão transformadas em auto de infração e as invalidadas serão classificadas por motivos de sua invalidação?
- j) É possível gerar imagem do veículo infrator, sem distorção e/ou encobrimento da região do para-brisa, para uso interno?

23.3. TESTES DE PROCESSAMENTO DE DADOS ORIUNDOS DO TALÃO ELETRÔNICO

23.3.1. Os testes deverão ser feitos utilizando a amostra “notebook”

- a) É possível processar autos de infração sem limite de quantidade?
- b) O sistema é capaz de receber os dados gerados pelo **TALÃO ELETRÔNICO** em arquivo txt em layout que permita a emissão das notificações de infrações de trânsito e posteriormente das notificações de penalidade por infrações de trânsito?
- c) É possível cadastrar e controlar o número de série dos **TALÕES ELETRÔNICOS**?
- d) É possível armazenar todos os dados coletados pelo equipamento de talão eletrônico ao final do período da operação diária de acordo com layout estabelecido e disponibilizado através de sincronismo de dados?
- e) Permite o cadastramento de uma lista com placas de veículos e respectivas irregularidades para posterior informação aos Agentes no momento da confecção do auto de infração a qual deverá ser enviada para os equipamentos portáteis através de rotinas de sincronismo?
- f) Permite a recepção das fotografias geradas no momento da autuação pelo **TALÃO ELETRÔNICO**?



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

23.4. TESTES DE PROCESSAMENTO DE AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO OBTIDOS POR TALÃO CONVENCIONAL

23.4.1. Os testes deverão ser feitos utilizando a amostra “notebook”

- a) É possível processar autos de infração sem limite de quantidade?
- b) É possível consolidar dos autos de infração de trânsito em uma única fase de digitação?
- c) É possível manter rotinas de procedimento e processamento da consistência dos AIT's, para validação dos que apresentarem falhas e omissões sanáveis, bem como a elaboração de relatórios para a informação às autoridades e agente de trânsito sobre as eventuais irregularidades com placas de veículos constatadas, em conformidade do disposto no Código de Trânsito Brasileiro – CTB?
- d) É possível a conversão automática para os códigos marca/modelo no padrão DENATRAN?
- e) É possível acompanhamento da situação dos talões e dos AIT's desde o cadastro até o seu arquivamento, gerenciando sua distribuição, utilização e recolhimento?
- f) É possível cadastro de agentes? É possível controlar entrega de multas por agente?
- g) É possível controlar talões de AIT's junto aos agentes de fiscalização credenciados, bem como o recolhimento e controle de talões já utilizados, com o seu encaminhamento para digitação?
- h) Gera e emite relatório de verificação dos dados das multas?
- i) Possibilita a correção de erros de digitação de AIT's?
- j) Gera e emite relatórios estatísticos de AIT's?

23.5. TESTES DE INTERFACEAMENTO COM O SISTEMA DE REGISTRO E ADMINISTRAÇÃO DE MULTAS (SRAM)

23.5.1. Os testes deverão ser feitos utilizando a amostra “notebook”

- a) É possível consultar o cadastro de placas e proprietários de veículos de **AIT's** gerados por qualquer modalidade acima relacionada?
- b) É possível realizar consulta ao cadastro de placas e proprietários de veículos de acordo com o definido no documento **SRAM** da **PRODEMGE**?



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- c) É possível incluir Autos de infração de trânsito no Sistema PRODEMGE de acordo com definido no documento **SRAM**?

23.6. TESTES DE EMISSÃO DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

23.6.1. Os testes deverão ser feitos utilizando a amostra “notebook”

- a) É possível a emissão de Notificações de Autuação, **CONSISTIDAS E AUTORIZADAS PELA AUTORIDADE DE TRÂNSITO**, de acordo com o definido no **CTB** e em legislação complementar inclusive a Resolução 619/16 do **CONTRAN**?
- b) É possível emitir notificações de autuação sem limite de quantidade?

23.7. TESTES DE EMISSÃO DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

23.7.1. Os testes deverão ser feitos utilizando a amostra “notebook”

- a) É possível a emissão de Notificações de Penalidade, pela prescrição do prazo de Defesa
- b) Prévia ou não acolhimento da defesa prévia pela Autoridade de Trânsito?
- c) É possível emitir notificações de autuação sem limite de quantidade?

23.8. TESTES DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA DEFESA PRÉVIA

23.8.1. Os testes deverão ser feitos utilizando a amostra “notebook”

- a) É possível criar rotinas de gerenciamento de defesa prévia às infrações de trânsito de acordo com a Resolução 619/16 e alterações do **CONTRAN**, sendo plenamente compatível com o disposto no documento **SRAM** da **PRODEMGE**?
- b) É possível emitir relatórios para orientar as rotinas de gerenciamento de defesas prévias e dar suporte à autoridade de trânsito em suas decisões?
- c) Permitir o cadastramento de motivos tanto de acolhimento tanto como não acolhimento das defesas prévias?
- d) Permite o cancelamento de notificações de infração emitidas incorretamente ou com autos inconsistentes?
- e) É possível emitir relatórios estatísticos de notificações de infração?



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- f) É possível emitir relatórios de histórico da infração?
- g) É possível controlar de tramitar documentos?
- h) É possível controlar documentos recebidos?
- i) Emite automaticamente notificação de autuação por infração de trânsito?
- j) Emite relatórios de notificações de Autuação por Infrações de Trânsito enviadas aos Correios para postagem?
- k) É possível visualizar a movimentação de entrega, devolução ou publicação das notificações?
- l) É possível a integração com órgão, entidade ou empresa de processamento de dados indicada como responsável pelo seu processamento de dados para fins de intercâmbio e troca de informações? Especialmente sobre:
 - I.1) Cadastros estaduais e nacionais de Veículos e Condutores Habilitados;
 - I.2) Tabelas de Marcas, Modelos, Espécies, Categorias, Cores, Municípios;
 - I.3) Tabelas de Códigos de Enquadramentos de Autuações;
 - I.4) Cadastro de Condutores indicados por proprietários.
- m) É possível a integração com o **DETRAN/MG** e **PRODEMGE**? Para:
 - m.1) Intercomunicação e transmissão de dados e informações sobre todas as autuações aplicadas que tenham protocolo de defesa e que tiveram informação de condutor infrator;
 - m.2) Identificação do condutor / infrator, contemplando recebimento, organização, guarda e controle das indicações dos infratores feitas pelos proprietários notificados por autuações em seus veículos onde não houve indicação do condutor no ato da autuação, bem como a inserção no sistema da informação recebida para efeito de aplicação de penalidades.
- n) É possível o cadastro de defesa prévia de outros órgãos?
- o) É possível emitir ofícios para remessa dos mesmos?
- p) É possível o gerenciamento e processamento locais?
- q) É possível administrar **AIT's** de equipamentos eletrônicos, multas de talão convencional (papel) ou eletrônicos?



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

23.8. TESTES DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO E DE APOIO À JARI

23.8.1. Os testes deverão ser feitos utilizando a amostra “notebook”

- a) É possível criar rotinas de gerenciamento de recursos às infrações de trânsito de acordo com a Resolução 619/16 e alterações do **CONTRAN**, sendo plenamente compatível com o disposto no documento **SRAM** da **PRODEMGE**?
- b) É possível emitir relatórios para orientar as rotinas de gerenciamento de recursos e dar suporte à **JARI** em suas decisões?
- c) Permite o cadastramento de motivos tanto de deferimento como de indeferimento de recursos?
- d) É possível o cancelamento de notificações de penalidade emitidas incorretamente?
- e) Emite relatórios estatísticos de notificações de penalidade?
- f) É possível controlar a tramitação de documentos dentro da **JARI**?
- g) É possível controlar os documentos recebidos?
- h) Emite automaticamente protocolos?
- i) Emite relatórios de notificações de penalidade por Infrações de Trânsito enviadas aos Correios para postagem?
- j) É possível a visualização do controle de entrega, recebimento, devolução dos AR's restituídos e inserção das datas de recebimento efetivo pelo proprietário/infrator?
- k) É possível efetuar o registro das decisões de Julgamento da **JARI** no Sistema Informatizado possibilitando a pesquisa através de palavras chaves?
- l) É possível emitir comunicação ao **DETRAN/MG**, para o estorno dos pontos atribuídos ao condutor/infrator, no caso dos recursos deferidos ou providos?
- m) É possível emitir listagem que permita à **CONTRATANTE** o reembolso dos valores já pagos pelo proprietário, no caso dos recursos deferidos ou providos, conforme critérios definidos pelo Código de Trânsito Brasileiro?
- n) É possível emitir relatórios gerenciais e estatísticos com informações que permitam a perfeita gestão da atividade, dentre as quais se destacam:



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- n.1) Volume de processos impetrados, julgados (por tipo de decisão), aguardando julgamento, etc;
- n.2) Estatística de resultados;
- n.3) Produtividade de **JARI'S**;
- n.4) Prazo médio de julgamento;
- n.5) Valores financeiros referentes aos processos deferidos;
- n.6) Recursos interpostos fora do prazo.
- o) É possível o controle de andamento de processos e geração de relatórios?
- p) É possível o registro de resultados de julgamentos?
- q) É possível emitir relatório de defesa/recursos interpostos fora do prazo?
- r) É possível a digitação e impressão da ata e respectiva súmula de cada reunião?
- s) É possível a emissão do histórico do auto de infração?
- t) É possível a publicação do resultado de julgamentos no diário oficial do município?
- u) É possível o cadastro de recursos para 2ª instância, gerar ofício para remessa ao órgão e carta de instrução (modelo **CETTRAN**)?
- v) Permite o lançamento do resultado do julgamento do **CETTRAN**?
- w) É possível a cobrança de Infrações de veículos, contemplando:
 - w.1) Atualização de dados e informações sobre todas as penalidades aplicadas que tenham sido pagas ou recorridas em defesa prévia, primeira ou segunda instância, ou que tenham sido canceladas;
 - w.2) Emissão de relatórios, de acordo com especificação da Gerência de Trânsito e Transporte, para identificação de veículos com infrações vencidas e não pagas.
- x) Permite o gerenciamento de arrecadação, contemplando:
 - x.1) cobrança bancária, via boletos bancários, emissão de carta de cobrança e recepção de pagamento via "home banking";



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- x.2) geração de extrato/recibo/notificação, via impressora, contendo as informações para baixa de multa;
- x.3) baixa de multas pagas;
- x.4) possibilitar baixa manual;
- x.5) relatórios de cobranças;
- y) Relatório indicativo de pagamentos em duplicidade e/ou pagamentos efetuados para multas com defesas acolhidas ou recursos deferidos;
- z) Relatórios de multas vencidas e vincendas;
- aa) Relatórios de arrecadação por banco, com os totais arrecadados num período, mostrando eventuais diferenças, e por agência, detalhando cada multa paga, com diferenças ocorridas;
- bb) Relatórios com valores a arrecadar;
- cc) Emissão de extrato/recibo/compensação bancária com os dados das multas a serem pagas, permitindo a cobrança bancária através de compensação de acordo com padrões **FEBRABAN** - Federação Brasileira de Bancos;
- dd) Relatórios diversos de arrecadação;
- ee) Emissão de 2ª via para pagamento;
- ff) Possibilitar o cadastro de parcelamento e emissão das vias para pagamento.
 - ff.1) Emite informações gerenciais e financeiras, contemplando gráficos estatísticos, relatórios estatísticos e gerenciais?
 - ff.2) Realiza integração com órgão, entidade ou empresa de processamento de dados, como responsável pelo seu processamento de dados para fins de intercâmbio e troca de informações especialmente sobre:
 - ff.2.1) Cadastros estaduais e nacionais de Veículos e Condutores Habilitados;
 - ff.2.2) Tabelas de Marcas, Modelos, Espécies, Categorias, Cores, Municípios;
 - ff.2.3) Tabelas de Códigos de Enquadramentos de Autuações;
- gg) Possibilita o cadastro de recursos de outros órgãos e emitir ofícios para remessa dos mesmos?
- hh) Realiza integração com o **DETRAN/MG** e **PRODEMGE**, para:



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

hh.1) Intercomunicação e transmissão de dados e informações sobre todas as penalidades aplicadas para efeitos de pontuação dos condutores;

hh.2) Intercomunicação e transmissão de dados e informações sobre todas as penalidades aplicadas para efeito de bloqueio de licenciamento de veículos com débitos de valores de multas e taxas vinculadas à medidas administrativas, não pagos;

hh.3) Integração com a Secretaria de Estado da Fazenda para recebimento de informações relativas a pagamentos de multas.

23.9. TALÃO ELETRÔNICO

23.9.1. Os testes deverão ser feitos utilizando a amostra “notebook”

- a) O aparelho atende aos requisitos mínimos de Hardware?
- b) É solicitado usuário e senha para acesso ao Sistema?
- c) Caso seja informado um usuário e senha não cadastrado no sistema o acesso não é permitido?
- d) Acesso ao sistema instalado no equipamento. O sistema foi acessado sem problemas?
- e) É possível registrar e emitir Autos de Infração Trânsito - AIT, integrado ao sistema de processamento?
- f) É possível tratar os **AITs** transferidos em tempo real, convertendo-os em arquivos de dados?
- g) É possível administrar a numeração dos **AITs**
- h) Permite a elaboração de relatórios estatísticos referente aos dados coletados?
- i) Os arquivos dos **AITs** são em formato txt com o “layout” compatível com o sistema de processamento?
- j) O sistema prevê níveis de segurança tornando o equipamento totalmente seguro contra alterações tanto do cadastro quanto dos dados coletados pelos agentes?
- k) É permitido bloquear o equipamento online em quaisquer circunstâncias?
- l) É possível armazenar todos os dados coletados pelo Módulo Portátil ao final do período da operação diária?



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- m) É possível administrar remotamente as tabelas de agentes, de marcas e espécie de veículos de códigos de infrações, de logradouro, de município, dos equipamentos portáteis?
- n) É possível emitir relatórios e gráficos gerenciais de autuações: por agente, por infração, por logradouro, por data, hora, autos cancelados e sua justificativa?
- o) É possível consultar e imprimir com foto os autos de infração com identificação do órgão autuador e unidade federativa, do agente, placa, município, marca, espécie, data, hora, local, dados do condutor (quando identificado), infração ocorrida e observações?
- p) É possível gerar arquivo texto, a partir dos dados coletados, de acordo com os layouts do sistema de processamento das infrações de trânsito?
- q) É possível vincular os dados provenientes do Módulo Portátil as imagens geradas pelos mesmos no momento da autuação?
- r) É possível a alteração ou exclusão do auto de infração em nenhum momento?
- s) É possível enviar e receber de dados através de conexão pela telefonia pública móvel celular utilizando o protocolo **TCP/IP**?
- t) É possível armazenar foto e vídeo?
- u) O conduíte de sincronismo permite realizar a troca de dados entre o módulo portátil e o Banco de Dados?
- v) O conduíte de sincronismo coleta as informações de Banco de Dados e atualiza os módulos portáteis e vice-versa. Ele é executado junto com o aplicativo?
- w) O software possui telas que contêm todas as informações exigidas pelo **CONTRAN** portaria nº 59/07e nº 99/17 e suas alterações?
- x) Possui telas de navegação simples e intuitiva para o preenchimento de um **AIT**?
- y) Permite o registro do auto, armazenamento e impressão do **AIT** no momento da infração e sua transferência via online (transmissão em tempo real), inclusive das imagens, para o sistema de processamento?
- z) Em caso de queda de conexão ao servidor é possível manter seu funcionamento normal e manter armazenado na memória do equipamento os dados coletados para posterior transferência manual?



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- aa) Permite o preenchimento do auto de infração por comando de voz? É possível imprimir o auto de infração em impressora portátil com comunicação através de mecanismo sem fio, utilizando o protocolo Bluetooth?

23.10. APLICATIVO DE CONSULTA EM WEB SITE

23.10.1. Os testes deverão ser feitos utilizando a amostra “notebook”

- a) Possui em suas funcionalidades módulo de aplicativo em web site para consulta via internet, das autuações e situações de recursos administrativos realizados pelo Município/**GTT**?
- b) É possível pesquisar de infrações municipais através da placa do veículo e/ou **RENAVAM**?
- c) É possível pesquisar e imprimir o resultado de recurso administrativo das autuações do município, mediante pesquisa através da placa do veículo e/ou **RENAVAM**?
- d) É possível imprimir formulários para Defesa da Autuação e recursos **JARI** e **CETTRAN** do Município?
- e) É possível imprimir segunda via das notificações de penalidade do Município mediante pesquisa através do **RENAVAM** e/ou placa do veículo?
- f) Emite informações sobre pontuação em **CNH** através de link com a Secretaria de Segurança do Estado de Minas Gerais?
- g) É possível imprimir Auto de Infração digitalizado no site da Prefeitura?

23.11. CONTROLE DAS INFRAÇÕES INSERIDAS NA DÍVIDA ATIVA

23.11.1. Os testes deverão ser feitos utilizando a amostra “notebook”

- a) É possível fornecer ao sistema de Dívida Ativa do Município de Lagoa Santa/MG, relação das infrações em aberto no período solicitado?
- b) É possível receber informações do sistema de dívida ativa do Município para as infrações de trânsito inseridas no cadastro de devedores, via arquivos txt's?
- c) É possível controlar os efeitos suspensivos, pagamentos e baixas das infrações correspondentes informando ao sistema de dívida ativa a baixa dos pagamentos efetuados?



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DO PRAZO, DA DURAÇÃO E DA SUBCONTRATAÇÃO

Cláusula 24ª. Não será admitida, a qualquer título, a subcontratação do objeto da ata de registro de preços.

Cláusula 25ª. A presente ata de registro de preços terá a duração de 12 (doze) meses, de ____/____/____ a ____/____/____ nos termos do art.15, §3º, III da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Cláusula 26ª. Serão considerados como direitos da Administração na presente ata de registro de preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

- a) O direito de rescindir administrativamente a ata de registro de preços sempre que o preço registrado for superior ao praticado no mercado, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013.
- b) Na hipótese de ser acionado judicialmente em razão do descumprimento da legislação trabalhista ou de natureza civil, o **CONTRATANTE** reterá do pagamento devido ao **CONTRATADO** o valor correspondente ao atribuído à ação, o qual será depositado em conta separada até a solução final do litígio.
- c) Receber o serviço no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- d) Acompanhar e fiscalizar, através do responsável pelo contrato o fornecimento do(s) item(s), objeto deste instrumento, atestando ao final o recebimento do mesmo e efetivar a satisfação do crédito da contratada, nos precisos termos dispostos no contrato.
- e) Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela **CONTRATADA**, e pertinentes ao objeto do presente contrato.
- f) Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** no valor correspondente a execução do serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- g) O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo órgão requisitante.
- h) Receber o objeto do contrato, através do setor responsável por seu acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I do art. 73 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- i) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- j) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**, através de comissão/servidor especialmente designado;



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- k) Comunicar à **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço prestado, para que seja reparado ou corrigido;
- l) Exigir a qualquer tempo da **CONTRATADA**, documentos que comprovem o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste contrato, bem como todas as qualificações que ensejaram sua habilitação.
- m) Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 27ª. São obrigações da **CONTRATADA**, além de outros decorrentes da legislação vigente:

- a) Manter durante toda a vigência desta ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção desta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;
- b) Cumprir todas as obrigações contratuais de forma que o serviço seja realizado com perfeição, disponibilizando um serviço de primeira qualidade;
- c) Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo poder público;
- d) Todas as despesas com impostos, taxas e demais tributos e contribuições incidentes sobre o objeto contratual correrão a expensas da **CONTRATADA**;
- e) Todos os custos com alimentação, transporte, imposto e tudo que venha incidir outras taxas decorrentes da entrega, correrão por conta da **CONTRATADA**;
- f) Apresentar notas fiscais e outros documentos que comprovem as operações realizadas em conformidade com a ordem de serviços e o atendimento de providências necessárias ao fiel desempenho das obrigações aqui mencionadas;
- g) Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução desta ata e dos contratos que originarem dela, durante toda a sua vigência, a pedido do **CONTRATANTE**;
- h) Dentro do prazo de vigência desta ata, fica a **CONTRATADA** obrigada a cumprir o quantitativo estipulado no Anexo I do edital e no Anexo I desta ata de registro de preço, conforme autorização do órgão requisitante;



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- i) Caso a **CONTRATADA** requeira abertura de processo para alterações contratuais como valores, marcas e outros, a mesma está OBRIGADA a realizar os serviços até a conclusão final deste processo, de acordo com as legislações pertinentes;
- j) Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações/demandas decorrentes de danos seja por sua culpa ou de qualquer de seus empregados ou prepostos, obrigando se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento da presente ata;
- k) Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, alimentação, transporte, carga, descarga, estadia, impostos e outros resultantes da execução do objeto contratual;
- l) Atender rigorosamente ao órgão solicitante quanto aos prazos e procedimentos para entrega, sujeitando-se à fiscalização por parte do **CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos requisitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram, respondendo pela perfeita condição e realização dos serviços, inclusive suas quantidades e qualidade;
- m) Seguir rigorosamente as especificações dos objetos conforme consta no Anexo I - Termo de Referência, do edital;
- n) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis que antecede o dia da entrega dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- o) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;
- p) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- q) Fornecer os materiais de processamento de autuações e recursos de trânsito no âmbito do Município de Lagoa Santa/MG, por intermédio de sistema informatizado (software) com interface compatível com o banco de dados da **PRODEMGE** (atual mantenedora do **DETRAN-MG**) na qualidade e quantidade especificadas, nos termos de sua proposta.

DOS DIREITOS DA CONTRATADA

Cláusula 28ª. São direitos da **CONTRATADA** na presente ata de registro de preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

- a) O direito de realizar os serviços objeto da ata de registro de preços, desde que não obtenha a Administração, por meio de procedimento licitatório específico ou de contratação direta, melhores condições de preço;



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- b) O direito de receber no prazo devido o pagamento pelos serviços regularmente prestados, no valor constante da ata de registro de preços, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013 e no instrumento convocatório;
- c) O direito de solicitar a rescisão da presente ata de registro de preços nos casos em que houver atraso no pagamento de fornecimentos já realizados, respeitado o disposto no art. 78, XV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores;
- d) O direito de solicitar a rescisão da presente ata de registro de preços nos casos em que, comprovadamente, demonstrar a impossibilidade de cumprir com o pactuado por razões alheias à sua vontade, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993;
- e) O direito de solicitar, nos termos do Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013 e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a rescisão da presente ata de registro de preços sempre que o preço registrado, em face da ocorrência de variações significativas e imprevistas verificadas no mercado após a apresentação da sua proposta, se encontrar significativamente abaixo dos preços praticados na ata de registro de preços, quando o preço ofertado na presente licitação tiver sido inferior ao praticado no mercado à época;
- f) O direito de manter a vigência da presente ata de registro de preços, sempre que concordar com a adequação do preço registrado ao valor praticado no mercado.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula 29ª. Se a **CONTRATADA** deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV do art. 87 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, além do encaminhamento do caso ao Ministério Público para a aplicação das sanções criminais previstas nos arts. 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo **CONTRATANTE**.

Cláusula 30ª. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo **CONTRATANTE**, bem como o descumprimento total ou parcialmente os contratos administrativos e as atas de registro de preço celebradas com o município de Lagoa Santa, serão aplicadas as sanções previstas no Decreto Municipal 2.260, de 12 de fevereiro de 2012 e no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.

I - Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

II - Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obra não cumprida;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou da ata de registro de preços, independente da aplicação de outras sanções previstas em lei, nas hipóteses de o adjudicatário se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, ou não aceitar ou retirar a autorização de fornecimento, caso de recusa em efetuar a garantia contratual ou apresentar documentos irregulares ou falsos;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de Lagoa Santa, por prazo definido no art. 25º, do Decreto Municipal 2.260, de 12 de fevereiro de 2012;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir com o município de Lagoa Santa pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo, obedecido o disposto no inciso II do art. 32º do Decreto Municipal 2.260, de 12 de fevereiro de 2012.

§ 1º O valor da multa aplicada nos termos do inciso II desta cláusula, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal. Caso os valores não sejam suficientes a diferença deverá ser paga por meio de guia própria, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua aplicação, ou ainda quando for o caso cobrado judicialmente.

§ 2º As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada.

§ 3º As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no inciso II, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula 31ª. A presente ata de registro de preços poderá ser rescindida por ato administrativo unilateral do **CONTRATANTE**:



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- a) Quando a **CONTRATADA** não vier a cumprir, ou vier a cumprir irregularmente as obrigações decorrentes da presente ata de registro de preços ou de quaisquer das autorizações de fornecimento emitidas pelas partes contratantes;
- b) Quando houver o descumprimento pela **CONTRATADA** do prazo previsto na ordem de serviços para realização dos serviços, ou não vier este a proceder a realização dos serviços dentro das condições pactuadas na presente ata de registro de preços ou nos prazos fixados nos termos de fornecimento;
- c) Quando o preço registrado for superior ao praticado no mercado, na ata de registro de preços nos termos do Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013.
- d) Em quaisquer outras hipóteses admitidas em lei.

Cláusula 32ª. A rescisão administrativa da presente ata de registro de preços por ato unilateral do **CONTRATANTE** obedecerá ao disposto no art. 78, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, bem como o determinado no Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013.

Cláusula 33ª. A **CONTRATADA** terá direito de solicitar ao **CONTRATANTE**, a rescisão amigável da presente ata de registro de preços sempre que verificadas quaisquer das hipóteses previstas na ata de registro de preço e na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 ou na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DO REGIME JURÍDICO E DAS REGRAS DISCIPLINADORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula 34ª. A presente ata de registro de preços e as autorizações de fornecimento que com base nela forem emitidas pelas partes contratantes serão regidas pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

Cláusula 35ª. Para efeitos obrigacionais tanto o **Pregão Eletrônico RP 012/2021**, quanto a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) vencedora(s) integram a presente ata de registro de preços, devendo seus termos e condições ser considerados como partes integrantes do presente instrumento.

Cláusula 36ª. Em conformidade com o Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013, os serviços mencionados no Anexo I do edital para todos os fins de direito serão tratadas como contratações autônomas e independentes.

Cláusula 37ª. Será admitida a celebração de termo aditivo, entre as partes contratantes, sempre que juridicamente exigido ou cabível, face de eventuais alterações na legislação federal que regulamenta a matéria, especialmente no que se refere à questão de eventuais alterações dos valores.

Cláusula 38ª. O extrato da presente ata de registro de preços será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

1993 e do Decreto Municipal 2.454, de 06 de fevereiro de 2013 a cargo do **CONTRATANTE**.

Cláusula 39ª. Para todas as questões pertinentes à presente ata de registro de preços, o foro será o da comarca do município de Lagoa Santa/MG, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula 40ª. O presente instrumento foi lavrado em decorrência do **Pregão Eletrônico RP n° 012/2021 - Processo Licitatório n° 017/2021** regendo-se pelas normas da Lei Federal 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e do Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013, às quais também se sujeitam as partes que o celebram.

Lido e achado conforme, assinam este instrumento, as partes e testemunhas.

Lagoa Santa, __ de _____ de 2021.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

CONTRATADA
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

Testemunhas: _____
CPF: 000.000.000-00

CPF: 000.000.000-00



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

ANEXO ÚNICO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº __/20__, celebrada entre a PMLS e a(s) empresa(s) relacionada(s) no quadro abaixo, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Pregão Eletrônico RP n° 012/2021**.

Lote Único					
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	120	Serviço	Talonnário Eletrônico		
02	20.000	Serviço	Processamento de Multas		
Valor Total:					



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

ANEXO VII MINUTA DE CONTRATO

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 73.357.469.0001-56, sediado na Rua São João, nº 290, Centro, Lagoa Santa/MG - CEP: 33230-103, neste ato, representado pelo **Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano**, Sr. **XXXXXXXXXX**, titular da **Cédula de Identidade RG nº XXXXXXXXXX SSP/MG**, inscrito no CPF sob o nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXX** doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: **XXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CONTRATADA**, firmam o presente contrato administrativo, decorrente do **Processo Licitatório nº 017/2021, Pregão Eletrônico nº 012/2021** em conformidade com o estabelecido na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 605, de 04 de junho de 2006 e no Decreto Municipal nº 3.989 de 31 de março de 2021, têm entre si, em conformidade com a **Ata de Registro de Preços nº.....**, justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE AUTUAÇÕES E RECURSOS DE TRÂNSITO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG, POR INTERMÉDIO DE SISTEMA INFORMATIZADO (SOFTWARE) COM INTERFACE COMPATÍVEL COM O BANCO DE DADOS DA PRODEMGE (ATUAL MANTENEDORA DO DETRAN- MG), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DIRETORIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO** conforme especificações constantes do Anexo I da **Ata de Registro de Preços Nº.....**

Parágrafo Único: Este contrato está vinculado de forma total e plena a Ata de Registro de Preços nº , proposta comercial do fornecedor, Processo Licitatório nº 017/2021, Pregão Eletrônico nº 012/2021, que lhe deu causa, para cuja execução, exigir-se-á rigorosa obediência aos mesmos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

2.1. O acompanhamento e a fiscalização deste contrato serão realizados pela **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, através dos gestores de contrato**, observado o disposto nos arts. 67 e 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

§1º - A **CONTRATADA** é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização na execução do objeto pelo **CONTRATANTE**, bem como a permitir o acesso às informações consideradas necessárias.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS DESTE CONTRATO

3.1. Este contrato regular-se-á pela legislação indicada no preâmbulo, assim como observará os preceitos de Direito Público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, na forma do art. 54, combinado com o inciso XII do art. 55, todos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.2. O **CONTRATANTE** reserva para si o direito de alterar quantitativos, sem que isso implique alteração dos preços ofertados, obedecido o disposto no §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.3. Este contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, sem autorização do **CONTRATANTE**, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.

3.4. Emitida a ordem de serviços na forma prevista neste instrumento, estará a **CONTRATADA** obrigada a realizar os serviços nela estipulados, no prazo e na(s) quantidade(s) prevista(s). Não será admitida a realização dos serviços pela **CONTRATADA**, nem o seu recebimento, sem que previamente tenha sido emitida a respectiva ordem de serviços.

3.5. Durante o período do contrato, a **CONTRATADA** será responsável pela manutenção técnica do sistema, inclusive para fins de adequação a eventuais mudanças de legislação e normas internas do Município.

3.6. Os equipamentos levados para reparo nas oficinas do fabricante, ou autorizadas, deverão ser devolvidos em perfeitas condições de funcionamento, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, ou substituídos.

3.7. Todos os reparos efetuados, dentro ou fora do período de garantia, não deverão acarretar nenhum ônus para o Município.

3.8. A critério do Município, os equipamentos que sofrerem reparos poderão ser submetidos a novos testes de aceitação e/ou a nova aferição.

3.9. O Município será responsável pela integridade e guarda dos Módulos Portáteis (talão eletrônico) fornecidos pela **CONTRATADA** e operados pelos seus agentes de trânsito. Os custos decorrentes da substituição ou recuperação de equipamentos extraviados, perdidos ou danificados serão ressarcidos pelo Município à **CONTRATADA**, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal, e incluídos na primeira medição após a sua apresentação. Os custos decorrentes da manutenção preventiva ou decorrente do desgaste normal de uso serão de responsabilidade da **CONTRATADA**;

3.10. O **CONTRATANTE**, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com o previsto



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

neste contrato, podendo aplicar o disposto no art. 87, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 .

3.11. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

3.12. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser refeitos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.13. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade do serviço e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

3.14. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.15. O recebimento provisório ou definitivo do serviço não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.16. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente e integralmente, após a verificação da conformidade do objeto com as especificações qualitativas e quantitativas e consequente aceitação.

3.17. Demais condições previstas na Ata de Registro de Preços nº.....

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - Da CONTRATADA:

4.1. Indicar, no ato da assinatura deste contrato e sempre que ocorrer alteração, 01 (um) preposto para representá-la junto ao **CONTRATANTE**, devendo este preposto responder por todos os assuntos relativos à execução do presente contrato e atender tempestivamente aos chamados do **CONTRATANTE**;

4.2. Manter, durante toda a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção desta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado, mantendo assim, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

4.3. Apresentar os documentos de regularidade fiscal: (notas fiscais/faturas) e outros documentos que comprovem as operações realizadas, o cumprimento de pedidos e o atendimento de providências necessárias ao fiel desempenho das obrigações aqui mencionadas;

4.4. Cumprir os prazos de entrega e quaisquer das condicionantes previstos neste contrato e na ata de registro de preços, sob pena das sanções administrativas previstas neste instrumento.

4.5. Dentro do prazo de vigência deste contrato, fica a **CONTRATADA** obrigada a cumprir os quantitativos estipulados neste contrato.

4.6. Demais obrigações decorrentes previstas na Ata de Registro de Preços nº

II – Do CONTRATANTE:

4.7. Comunicar à **CONTRATADA** qualquer irregularidade encontrada na execução durante o fornecimento, fixando, quando não pactuado neste contrato, prazo para correção;

4.8. Arcar com as despesas de publicação do extrato deste contrato e dos termos aditivos que venham a ser firmados.

4.9. Na hipótese de ser acionado judicialmente em razão do descumprimento da legislação trabalhista ou de natureza civil, o **CONTRATANTE** reterá do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor correspondente ao atribuído à ação, o qual será depositado em conta separada até a solução final do litígio.

4.10. Outras obrigações decorrentes previstas na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O valor total do presente contrato é de R\$____,____ (por extenso), que serão pagos à **CONTRATADA** ,após a devida comprovação da entrega dos itens nas condições exigidas:

Lote Único					
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	120	Serviço	Talonnário Eletrônico	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
02	20.000	Serviço	Processamento de Multas	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
Valor Total: R\$ xx,xx (xxxxxxx)					



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

5.2. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo órgão requisitante, após a devida comprovação da entrega.

5.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

5.4. Se o objeto não for executado conforme condições deste contrato e da Ata de Registro de Preços nº, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

5.5. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao reajustamento de preços.

5.6. A nota fiscal deverá ser eletrônica e encaminhada ao **CONTRATANTE**, contendo o número da autorização de fornecimento e número do contrato a que se referem e também os dados bancários para depósito do pagamento desta, acompanhada da cópia da respectiva autorização de fornecimento.

5.7. A **CONTRATADA** deverá encaminhar ao município, juntamente com as notas fiscais certidões para fins de comprovação de regularidade fiscais junto às fazendas Federal, Estadual, Trabalhista, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Municipal.

CLÁUSULA SEXTA - DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO REAJUSTE DE PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

6.1. O preço será ofertado em moeda corrente no país (real) e não será objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza, em atendimento ao disposto na legislação federal em vigor e ressalvado que a qualquer tempo será cabível o reequilíbrio econômico financeiro, desde que se comprove que foi afetada a parte financeira do contrato, bem como as previsões iniciais da **CONTRATADA** quanto aos seus encargos econômicos e lucros normais do empreendimento, sendo utilizado para fins de reajuste o menor índice em vigor.

a. O pedido deverá ser protocolado, com todas as documentações expressa na alínea “b” desta cláusula, diretamente no Setor de Protocolo, situada na rua São João, nº 290 – Centro – Lagoa Santa/MG;



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

b. Para análise e julgamento pelo setor técnico competente, o pedido deverá ser instruído obrigatoriamente de planilha com variações e a documentação comprobatória da solicitação, que demonstre claramente a variação verificada entre a situação original e a atual, mantendo no reequilíbrio o desconto concedido pelo licitante sobre valor prévio que consta no processo licitatório, inclusive declinando os valores pretendidos;

c. Mesmo após abertura do processo do pedido de reequilíbrio econômico financeiro, a empresa contratada fica OBRIGADA a realizar os serviços solicitados mediante autorização de fornecimento pelo **CONTRATANTE**, no mesmo valor registrado, até a conclusão final do processo, qual seja assinatura de termo bilateral de aditamento de acordo com as legislações pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As dotações orçamentárias para o exercício de 2021, destinadas ao pagamento do objeto licitado estão previstas e indicadas no processo pela área competente do **CONTRATANTE**, sob as seguintes rubricas:

Ficha	Dotação
260	02.04.02.26.782.0021.2040.3.3.90.39.00

7.2. As partes das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2021 correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. Este contrato estará vigente a partir de sua assinatura até último dia do exercício financeiro, ou seja ___/___/20___, podendo ser rescindido antes deste prazo por conveniência e oportunidade administrativa, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

8.2. As alterações contratuais pactuadas pelas partes, necessárias à adequação do presente contrato aos fins públicos almejados pelo **CONTRATANTE** serão formalizadas por meio de termo aditivo ao presente instrumento.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser rescindido:

9.1. Por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.2. Por acordo entre as partes, reduzido a termo.

9.3. Na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos arts. 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

§1º - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo **CONTRATANTE**, bem como o descumprimento total ou parcialmente os contratos administrativos celebrados com o município de Lagoa Santa, serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.

I - Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

II - Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obra não cumprida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou da ata de registro de preços, independente da aplicação de outras sanções previstas em lei, nas hipóteses de o adjudicatário se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, ou não aceitar ou retirar a autorização de fornecimento, caso de recusa em efetuar a garantia contratual ou apresentar documentos irregulares ou falsos;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de Lagoa Santa, por prazo definido no art. 25º, do Decreto Municipal 2.260 de 13 de fevereiro de 2012.;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir com o município de Lagoa Santa pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo, obedecido o disposto no inciso II do art. 32 do Decreto Municipal 2.260, de 13 de fevereiro de 2012.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

§ 1º O valor da multa aplicada nos termos do inciso II desta cláusula, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal, caso os valores não sejam suficientes, a diferença deverá ser paga por meio de guia no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da aplicação ou cobrado judicialmente.

§ 2º As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada.

§ 3º As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no inciso II, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1. O extrato do presente contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, nos termos do parágrafo único, do art. 61 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, a cargo do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da comarca de Lagoa Santa/MG para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas, para que surtam um só efeito.

Lagoa Santa, ____ de _____ de 20__.

XXXXXXXXXX XXXXXXXX XXXXXXXX
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Representante Legal da CONTRATADA
Cargo e CPF

Testemunhas: _____ CPF: 000.000.000-00 _____ CPF: 000.000.000-00



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

ANEXO VIII DECLARAÇÃO CONTA BANCÁRIA

A empresa xxxx inscrita no CNPJ sob o nº xxxxx com sede xxxxxx, neste ato representada por xxxxx declara seus dados bancários para fins de pagamento via Sistema de Pagamento Eletrônico de Empenhos - OBN, e se compromete a manter os mesmos atualizados, independente de solicitação.

BANCO/NOME:
CONTA BANCÁRIA:

AGÊNCIA N°:

BANCO N°:
NOMES E CARGOS/ REPRESENTANTES DA EMPRESA:

_____, ____ de _____ de 20__.

(Local e data)

Representante legal

Orientações:

Utilizar papel timbrado.
Utilizar carimbo da empresa
Anexar documento de identificação do representante que assinou a declaração
Caso seja procurador, anexar à procuração